TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA
Eletrônico

ANO 7 Nº 1.803 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVA) 20 PÁGINAS Disponibilização: segunda-feira, 13 de abril de 2015.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE
Desembargador do Trabalho
VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE
Desembargadora do Trabalho
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

CORREGEDOR REGIONAL
Desembargador do Trabalho
LUIZ TADEU LEITE VIEIRA

VICE-CORREGEDORA REGIONAL
Desembargadora do Trabalho
YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO-GERAL
Manoel Evangelista Neto

DIRETOR-GERAL
Tarcísio José Filgueiras dos Reis

DIRETORA DA SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
Julieta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação Núcleo Gráfico do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Plantões

PLANTÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
Reti-Ratificação

A Doutora **ANGÉLICA DE MELLO FERREIRA**, Juíza Diretora do Fórum Juiz Antonio Carlos Araújo de Oliveira, no uso de sua competência conferida pelo artigo 7º do Provimento GP/CR-003/2013, publicado no Diário Oficial, edição de 07/08/2013 e atendendo à Recomendação GP/CR-01/2009, publicada no Diário Oficial, edição de 14.08.2009, e nos termos da Resolução nº 152/2012 do CNJ, torna público que, após a realização de sorteio, ficou definida a escala de Juízes e servidores a estes vinculados, para atuação em regime de plantão, nos dias sem expediente forense, na forma abaixo discriminada, para apreciação das medidas urgentes destinadas a evitar o perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, no âmbito da Primeira Instância, abrangendo a jurisdição de todo o Estado da Bahia, conforme Resolução Administrativa Nº. TRT5 004/2007, publicada no Diário Oficial, edição de 13 de março de 2007:

18/04/2015 - Sábado
Juiz Plantonista: Rita de Cássia Suzart de Freitas
Servidor Vinculado: Elza Carla Magalhães Batista
Telefone Plantonista: **(71) 9967-9555**

19/04/2015 - Domingo
Juiz Plantonista: Renata Sampaio Gaudenzi
Servidor Vinculado: Roberto Macedo Pedreira de Cerqueira
Telefone Plantonista: **(71) 9952-2677**

21/04/2015 - Terça-feira (TIRADENTES)
Juiz Plantonista: Kátia Virginia Bitencourt de Oliveira
Servidor Vinculado: Fábio Rosa Machado
Telefone Plantonista: **(71) 9967-9555**

Telefones de contato da Central de Plantão: (071) 3284-6500 / 6520

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 13 de abril de 2015.

ANGÉLICA DE MELLO FERREIRA
Juíza Diretora do Fórum

Atos da Presidência

EDITAL Nº 0006, DE 13 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 100 da Constituição Federal e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e pelas Resoluções nº 115 e 123 do Conselho Nacional de Justiça, RERRATIFICANDO os Editais nº 002/2015 e 003/2015, divulgados no Diário Oficial do TRT – 5ª Região, edições de 04/03/2015 e 17/03/2015, TORNA PÚBLICA a lista de pagamento de precatórios devidos pelo Estado da Bahia, relativa ao exercício financeiro de 2014, no âmbito deste egrégio Regional, com o acréscimo da preferência deferida ao Exequente JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Precatório nº 0128500-72.1995.5.05.0462) ao Anexo II, tendo em vista que o deferimento desse pagamento preferencial ocorreu em 14/11/2014, data anterior à publicação do Edital nº 002/2015, todavia os autos do processo haviam sido encaminhados diretamente ao Juízo de origem, sem passar pelo Juízo de Conciliação de Segunda Instância, tal preferência não foi incluída no Anexo II.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 13 de abril de 2015

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ANEXO II				
	PROCESSO	EXEQUENTE	EXECUTADO	DATA OF
1	0241741-23.1989.5.05.0013	HERMES RUY DE CARVALHO	ESTADO DA BAHIA	8/25/2000
2	0108640-96.1989.5.05.0009	RAIMUNDO VENCESLAU PEDREIRA	ESTADO DA BAHIA	3/7/2001
3	0108640-96.1989.5.05.0009	RAIMUNDO CARLOS PINHEIRO	ESTADO DA BAHIA	3/7/2001
4	0136341-52.1996.5.05.0020	MARIA DE LOURDES PINHEIRO DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4/15/2002
5	0034541-64.1994.5.05.0015	MANOEL FRANKLIN DE SOUZA	ESTADO DA BAHIA	10/2/2002
6	0136141-54.1996.5.05.0017	EURÍDICE BARBOSA MAIA	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5/31/2004
7	0104041-41.1980.5.05.0006	RAIMUNDO SANTOS CALDAS	ESTADO DA BAHIA	6/11/2004
8	0263940-42.1989.5.05.0012	CARLOS UBIRATAN DE CASTRO SOUZA	INST. PATRIMÔNIO ARTISTICO E CULTURAL	4/12/2005
9	0263940-42.1989.5.05.0012	MALVA CLARA WEISTEIN	INST. PATRIMÔNIO ARTISTICO E CULTURAL	4/12/2005
10	0263940-42.1989.5.05.0012	MARIZETE VIEIRA DOS SANTOS	INST. PATRIMÔNIO ARTISTICO E CULTURAL	4/12/2005
11	0255742-66.1991.5.05.0005	RICARDO SPÍNOLA DE FREITAS	SUPERINTENDENCIA DE CONSTRUCOES ADMINISTRATIVAS DA BAHIA	6/14/2005
12	0128500-72.1995.5.05.0462	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	1/16/2006
13	0135900-59.1996.5.05.0024	FLORA SANTOS	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8/30/2006
14	0013641-55.1994.5.05.0631	DEOCLECIANO JOSÉ GOMES	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	8/30/2006
15	0206240-70.1996.5.05.0010	ANTÔNIO RIBEIRO DE NOVAIS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	11/1/2006
16	0206240-70.1996.5.05.0010	EVANY NASCIMENTO DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	11/1/2006
17	0206240-70.1996.5.05.0010	BOAVENTURA DA SILVA LEITE	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	11/1/2006
18	0225341-51.1995.5.05.0003	ARDEL DE ARAÚJO LAGO	ESTADO DA BAHIA	11/8/2006
19	0175742-67.1991.5.05.0009	MARILENA DA COSTA DÓREA	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6/4/2007
20	0040441-87.1987.5.05.0010	PEDER TROELSEN	ESTADO DA BAHIA	6/27/2007
21	0040441-87.1987.5.05.0010	MARCOS JOSÉ GREGO LINS	ESTADO DA BAHIA	6/27/2007
22	0066340-85.2001.5.05.0531	BENIGNO IRINEU BRITO	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	8/20/2007
23	0205641-19.1996.5.05.0015	ANTÔNIO ALMEIDA SOUZA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
24	0205641-19.1996.5.05.0015	ANTÔNIO FERREIRA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
25	0205641-19.1996.5.05.0015	ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
26	0205641-19.1996.5.05.0015	ANTÔNIO PINTO	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
27	0205641-19.1996.5.05.0015	ARMANDO GONÇALVES DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
28	0205641-19.1996.5.05.0015	BENJAMIN SOARES DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
29	0205641-19.1996.5.05.0015	BERNARDO GOMES DE MELO	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
30	0205641-19.1996.5.05.0015	CARLOS ALVES PEREIRA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
31	0205641-19.1996.5.05.0015	CRISTIANO GOMES DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

32	0205641-19.1996.5.05.0015	EDMUNDO GOMES DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
33	0205641-19.1996.5.05.0015	EDVALDO NONATO GOMES DÓREA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
34	0205641-19.1996.5.05.0015	ESMERALDO FERREIRA FREITAS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
35	0205641-19.1996.5.05.0015	FRANCISCO PAULO RAMOS DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
36	0205641-19.1996.5.05.0015	FRANSCISCO WALTER GONÇALVES SANTANA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
37	0205641-19.1996.5.05.0015	IVOMBERTO NUNES DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
38	0205641-19.1996.5.05.0015	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
39	0205641-19.1996.5.05.0015	JOEL DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
40	0205641-19.1996.5.05.0015	JOSÉ OLIVEIRA FIRMO	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
41	0205641-19.1996.5.05.0015	JOSÉ PEDRO DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
42	0205641-19.1996.5.05.0015	JOSÉ PEREIRA BRITO	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
43	0205641-19.1996.5.05.0015	JOSÉ ROBERTO DE MATOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
44	0205641-19.1996.5.05.0015	LOURENÇO ANICETO FREITAS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
45	0205641-19.1996.5.05.0015	LOURIVAL BARNABÉ CARNEIRO	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
46	0205641-19.1996.5.05.0015	MANOEL FELÍCIO DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
47	0205641-19.1996.5.05.0015	MARIVALDO SOARES	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
48	0205641-19.1996.5.05.0015	PEDRO FERREIRA DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
49	0205641-19.1996.5.05.0015	REGINALDO DE JESUS RAMOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
50	0205641-19.1996.5.05.0015	SILVANO VIEIRA DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
51	0205641-19.1996.5.05.0015	VALMIR NUNES DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/3/2007
52	0289641-33.1992.5.05.0001	NILTON BORGES RAMOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	11/20/2007
53	0289641-33.1992.5.05.0001	MARIA DAS GRAÇAS FONTES DE MESQUITA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	11/20/2007
54	0009500-15.1994.5.05.0462	ADERVAL CEZÁRIO DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	2/25/2008
55	0009500-15.1994.5.05.0462	FRANCISCO CARLOS FERREIRA SANTOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	2/25/2008
56	0009500-15.1994.5.05.0462	MIGUEL RAMOS DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	2/25/2008
57	0009500-15.1994.5.05.0462	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	2/25/2008
58	0108741-11.1990.5.05.0491	HECKEL GOMES TAVARES	ESTADO DA BAHIA	3/28/2008
59	0392200-85.1985.5.05.0010	ANTÔNIO WAGNER CRUZ E SILVA	ESTADO DA BAHIA	5/12/2008
60	0193300-07.1993.5.05.0551	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	6/18/2008
61	0193300-07.1993.5.05.0551	ANTÔNIO WANK	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	6/18/2008
62	0193300-07.1993.5.05.0551	ARGEMIRO DE OLIVEIRA CÉSAR	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	6/18/2008

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

63	0193300-07.1993.5.05.0551	JOSÉ CARLOS BARBOSA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	6/18/2008
64	0193300-07.1993.5.05.0551	LAUDENOR ALVES DA CRUZ	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	6/18/2008
65	0243100-92.1990.5.05.0006	CLEONICE OLIVEIRA BAHIA	ESTADO DA BAHIA	10/6/2008
66	0243100-92.1990.5.05.0006	HELENA MARIA PEREIRA DA SILVA	ESTADO DA BAHIA	10/6/2008
67	0243100-92.1990.5.05.0006	GRACIA MARIA AGRA E SILVA	ESTADO DA BAHIA	10/6/2008
68	0243100-92.1990.5.05.0006	MARINALVA MENEZES SOBRINHO	ESTADO DA BAHIA	10/6/2008
69	0243100-92.1990.5.05.0006	LEDA MARIA BARRETO ARAÚJO	ESTADO DA BAHIA	10/6/2008
70	0243100-92.1990.5.05.0006	IOLANDA LUIZ DE SOUZA	ESTADO DA BAHIA	10/6/2008
71	0243100-92.1990.5.05.0006	HILDA COUTINHO CAIRES	ESTADO DA BAHIA	10/6/2008
72	0068800-17.1993.5.05.0631	ALDEIR FLORINDO RIBEIRO	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	1/21/2009
73	0068800-17.1993.5.05.0631	ANTÔNIO RIBEIRO DE NOVAIS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	1/21/2009
74	0068800-17.1993.5.05.0631	ARGILEU FRANCISCO XAVIER	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	1/21/2009
75	0068800-17.1993.5.05.0631	BOAVENTURA DA SILVA LEITE	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	1/21/2009
76	0068800-17.1993.5.05.0631	CARLOS SALES CHAVES	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	1/21/2009
77	0068800-17.1993.5.05.0631	EDGAR SOUZA AMORIM	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	1/21/2009
78	0068800-17.1993.5.05.0631	JOSÉ GONÇALVES DE ANDRADE	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	1/21/2009
79	0068800-17.1993.5.05.0631	NARCIZO ALVES DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	1/21/2009
80	0068800-17.1993.5.05.0631	OSÉAS MEIRA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	1/21/2009
81	0068800-17.1993.5.05.0631	OSVALDO CIRILO DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	1/21/2009
82	0068800-17.1993.5.05.0631	VALDIVIO OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	1/21/2009
83	0098000-77.1997.5.05.0001	RÔMULO CONCEIÇÃO CORREIA	ESTADO DA BAHIA	2/11/2009
84	0004200-40.1994.5.05.0020	MARTINIANO GONÇALVES SANTOS	ESTADO DA BAHIA	3/26/2009
85	0078000-28.1994.5.05.0012	EDRUALDO XAVIER FRANÇA	CENT.REC.AMB. CRA - SUCESSORA INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA	4/22/2009
86	0012543-61.1989.5.05.0291	NILDA MARQUES MOITINHO	ESTADO DA BAHIA	5/21/2009
87	0124200-15.1998.5.05.0025	LUIZ CÉSAR SOUZA STABILE	ESTADO DA BAHIA	10/15/2009
88	0205200-88.1989.5.05.0013	ANTÔNIO PINTO DE SOUZA	ESTADO DA BAHIA	11/17/2009
89	0205200-88.1989.5.05.0013	ÁUREO MARQUES DE MENEZES JÚNIOR	ESTADO DA BAHIA	11/17/2009
90	0205200-88.1989.5.05.0013	JOSÉ VALDO DA PUREZA	ESTADO DA BAHIA	11/17/2009
91	0205200-88.1989.5.05.0013	LUIZ CARLOS BRAZ DE MELO	ESTADO DA BAHIA	11/17/2009
92	0130500-72.1989.5.05.0133	JULITA MARQUES REBOUÇAS SAMPAIO	ESTADO DA BAHIA	11/18/2009
93	0130500-72.1989.5.05.0133	MARIA ÂNGELA GEIGER DORTAS	ESTADO DA BAHIA	11/18/2009
94	0151600-60.1995.5.05.0008	VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	ESTADO DA BAHIA	3/24/2010
95	0027000-52.2005.5.05.0028	FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO	FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	6/14/2011
96	0191500-28.1997.5.05.0025	AMARÍLIO CARLOS FILHO	ESTADO DA BAHIA	2/29/2012
97	0001600-67.1995.5.05.0131	MANOEL LINO BARBOSA	ESTADO DA BAHIA	4/17/2012
98	0048400-76.1993.5.05.0341	ADOLFO DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	4/23/2012
99	0048400-76.1993.5.05.0341	ARIOVALDO DE SOUZA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	4/23/2012
100	0048400-76.1993.5.05.0341	ESTEVAM DA COSTA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	4/23/2012
101	0048400-76.1993.5.05.0341	HÉLIO DE OLIVEIRA SEIXAS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	4/23/2012
102	0048400-76.1993.5.05.0341	JOÃO MOREIRA DE SOUZA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	4/23/2012

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

103	0048400-76.1993.5.05.0341	JOSÉ XAVIER PEREIRA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	4/23/2012
104	0048400-76.1993.5.05.0341	LEÔNIDAS DIAS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	4/23/2012
105	0048400-76.1993.5.05.0341	MANOEL DIAS DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	4/23/2012
106	0048400-76.1993.5.05.0341	OSVALDO DA SILVA RIBEIRO	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	4/23/2012
107	0048400-76.1993.5.05.0341	RAIMUNDO LOPES DE ANDRADE	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	4/23/2012
108	0127043-58.1994.5.05.0003	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4/30/2012
109	0127043-58.1994.5.05.0003	ALAIDE DE MACEDO RIBEIRO SOUZA	FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4/30/2012
110	0127043-58.1994.5.05.0003	ANA MARIA PORTO DA ROCHA	FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4/30/2012
111	0127043-58.1994.5.05.0003	CIBELE PEREIRA DE SOUZA	FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4/30/2012
112	0127043-58.1994.5.05.0003	DIDIMA LUIZ NERI DOS SANTOS	FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4/30/2012
113	0127043-58.1994.5.05.0003	ELIVALDO ALVES MORAIS	FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4/30/2012
114	0127043-58.1994.5.05.0003	EDITE DIAS VIEIRA	FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4/30/2012
115	0127043-58.1994.5.05.0003	JOSÉ AMORIM OLIVEIRA	FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4/30/2012
116	0127043-58.1994.5.05.0003	JOSÉ MARTINS NUNES FILHO	FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4/30/2012
117	0127043-58.1994.5.05.0003	JOSÉ ADALMÁRIO ARAÚJO NUNES	FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4/30/2012
118	0127043-58.1994.5.05.0003	LUZIA DE ALMEIDA GONÇALVES	FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4/30/2012
119	0127043-58.1994.5.05.0003	MARIA CELI CEDRAZ SILVA	FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4/30/2012
120	0127043-58.1994.5.05.0003	MARIA DE LOURDES MARQUES CERQUEIRA	FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4/30/2012
121	0127043-58.1994.5.05.0003	MARINALVA PINHEIRO DE JESUS SANTOS	FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4/30/2012
122	0127043-58.1994.5.05.0003	MARILENE PINTO GONÇALVES	FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4/30/2012
123	0101900-16.1989.5.05.0012	GERALDO GONÇALO DA SILVA	ESTADO DA BAHIA	6/11/2012
124	0101900-16.1989.5.05.0012	DJALMA SILVA DOS SANTOS	ESTADO DA BAHIA	6/11/2012
125	0071500-33.1996.5.05.0025	AGNEILDO SALVADOR MACHADO	ESTADO DA BAHIA	5/28/2013
126	0071500-33.1996.5.05.0025	EURIDES CAETANO DE SOUZA	ESTADO DA BAHIA	5/28/2013
127	0071500-33.1996.5.05.0025	HELI PEREIRA PAULO	ESTADO DA BAHIA	5/28/2013
128	0071500-33.1996.5.05.0025	SÔNIA MARIA BRITO DA SILVA	ESTADO DA BAHIA	5/28/2013
129	0269400-84.1996.5.05.0005	JOSÉ DA SILVA	ESTADO DA BAHIA	6/10/2013
130	0068000-35.2007.5.05.0651	HONORINDA CONSTANÇA DE SOUZA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	6/21/2013
131	0069700-69.1992.5.05.0102	IRACEMA DE ALENCAR ROCHA	ESTADO DA BAHIA	8/7/2013
132	0069700-69.1992.5.05.0102	SANDRA MARIA FRANCO	ESTADO DA BAHIA	8/7/2013
133	0069700-69.1992.5.05.0102	MARIA DE FÁTIMA VILLA NOVA GOMEZ	ESTADO DA BAHIA	8/7/2013
134	0044700-03.1994.5.05.0133	ANTÔNIA MARIA DA SILVA TEIXEIRA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/18/2013
135	0044700-03.1994.5.05.0133	ANTÔNIA MOREIRA MAIA DE MELO	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/18/2013
136	0044700-03.1994.5.05.0133	ENEDINA MARIA DE JESUS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/18/2013
137	0044700-03.1994.5.05.0133	JORGE ALVAREZ	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/18/2013
138	0044700-03.1994.5.05.0133	JOSÉ BISPO DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/18/2013

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

139	0044700-03.1994.5.05.0133	MARIA DA CONCEIÇÃO FONTES SIMÕES	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/18/2013
140	0044700-03.1994.5.05.0133	MARIA DAS GRAÇAS FONTES DE MESQUITA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/18/2013
141	0044700-03.1994.5.05.0133	MILTON GONÇALVES DE SOUZA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	9/18/2013
142	0294600-26.1992.5.05.0008	COSME TRIGUEIRO DE AZEVEDO XAVIER	ESTADO DA BAHIA	10/10/2013
143	0068300-51.2006.5.05.0030	GLEISSE DE OLIVEIRA DO CARMO	ESTADO DA BAHIA	5/13/2014
144	0074000-96.1996.5.05.0017	ALICE NOBRE	ESTADO DA BAHIA	10/23/2014
145	0074000-96.1996.5.05.0017	ELISABETH MARIA SANTANA MARTINS	ESTADO DA BAHIA	10/23/2014
146	0074000-96.1996.5.05.0017	JOÃO MARINHO DA COSTA	ESTADO DA BAHIA	10/23/2014
147	0074000-96.1996.5.05.0017	GETÚLIO DE BRITO MOREIRA	ESTADO DA BAHIA	10/23/2014
148	0074000-96.1996.5.05.0017	JOSÉ CARLOS ALBERTO GALVÃO NOGUEIRA	ESTADO DA BAHIA	10/23/2014
149	0074000-96.1996.5.05.0017	LÍGIA MARIA TORRES SILVA	ESTADO DA BAHIA	10/23/2014
150	0074000-96.1996.5.05.0017	RAIMUNDO BANDEIRA DE ATAÍDE	ESTADO DA BAHIA	10/23/2014
151	0074000-96.1996.5.05.0017	ROSILENE EVANGELISTA	ESTADO DA BAHIA	10/23/2014
152	0074000-96.1996.5.05.0017	VALCI BARRETO DOS SANTOS	ESTADO DA BAHIA	10/23/2014
153	0074000-96.1996.5.05.0017	VÁLTER DE JESUS BORGES	ESTADO DA BAHIA	10/23/2014
154	0074000-96.1996.5.05.0017	ANA LÚCIA PINTO TEIXEIRA	ESTADO DA BAHIA	10/23/2014
155	0074000-96.1996.5.05.0017	BENTO PEREIRA DOS SANTOS	ESTADO DA BAHIA	10/23/2014
156	0074000-96.1996.5.05.0017	LEDA MASCARENHAS MAGALHÃES	ESTADO DA BAHIA	10/23/2014
157	0074000-96.1996.5.05.0017	NAILTON PASSOS BRITO	ESTADO DA BAHIA	10/23/2014
158	0059100-83.1997.5.05.0014	LUIZ VINÍCIUS BRITO DE SANTANA	COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BAIANA	1/20/2015
159	0316000-15.1991.5.05.0014	PAULO ROBERTO DE ALENCAR RIBEIRO	FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	2/9/2015

EDITAL Nº 0007, DE 13 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 100 da Constituição Federal e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e pelas Resoluções nº 115 e 123 do Conselho Nacional de Justiça, TORNA PÚBLICA a lista de pagamento de precatórios devidos pelo Município de Salvador, relativa ao exercício financeiro de 2014, no âmbito deste egrégio Regional.

1. HISTÓRICO

1.1. O Município de Salvador, por meio do Decreto nº 20.863, de 07 de junho de 2010, optou pelo regime anual de pagamento de Precatórios vencidos.

1.2. Em 06 de abril de 2011, foram publicados, no Diário do Poder Judiciário, os Editais TJBA nºs 19 e 20, tornando públicas as principais normas do novo regime jurídico de pagamento de Precatórios. Nos aludidos Editais, foram esclarecidos os critérios de elaboração da lista única e os critérios de habilitação dos credores preferenciais.

1.3. Em 20 de agosto de 2012, foi realizada reunião entre os Magistrados integrantes do Comitê Gestor das Contas Especiais, quando ficou decidido em relação ao Município de Salvador que: haveria separação da listagem de pagamento dos Precatórios devidos pelo Município de Salvador, a partir da parcela anual de 1/14 e, em relação à parcela de 1/15, os valores até então depositados na Conta Especial seriam rateados entre os Tribunais, considerando o valor proporcional das dívidas, tendo em vista que a listagem que, até então, era unificada – sendo necessárias informações atualizadas até 31/12/2009 (critério aplicado durante a unificação das listas) sobre os Precatórios vencidos até a mencionada data.

1.3.1. Registre-se que, quanto à parcela de 1/15(um quinze avos), a lista de Precatórios devidos pelo Município de Salvador era unificada entre o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região e a Justiça Federal da 1ª Região – Subseção Bahia, entretanto, não houve publicação de tal lista através de edital por parte do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, apesar do que já houve pagamento de Precatórios devidos pelo Município de Salvador com essa primeira parcela depositada.

1.3.2. A separação das listagens de pagamento que será observada para o pagamento da parcela de 1/14 (um quatorze avos) e seguintes, é facultada pelo §1º do art. 9º da Resolução nº 115, do Conselho Nacional de Justiça, com redação conferida pela Resolução nº 123, também do Conselho Nacional de Justiça.

1.3.3. Em 14/03/2013 foi expedido o Ofício nº 4160/2013, do Ministro Luiz Fux, Relator da ADI 4357/DF, determinando que os Tribunais de Justiça dessem imediata continuidade aos pagamentos de precatórios, na forma como vinham sendo realizados até a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

1.3.4. Em 21/07/2014 foi publicado no Diário Oficial do TRT – 5ª Região, o Edital nº 009/2014, tornando público o pagamento das parcelas anuais de 1/14 (um quatorze avos), 1/13 (um treze avos) e 1/12 (um doze avos) relativas aos exercícios financeiros de 2011, 2012 e 2013, respectivamente, referentes aos Precatórios devidos pelo Município de Salvador, excluindo-se aqueles já quitados com a parcela anterior.

1.4. A listagem de pagamento constando, apenas, os Precatórios oriundos de decisões transitadas em julgado, proferidas por Magistrados vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.4.1. Considerando que foi informado pela MM. Vara do Trabalho de origem que o Precatório nº 0056600-33.2005.5.05.0024 está quitado, foi determinada

a sua exclusão da relação contida no Anexo I do presente Edital;

1.5. A listagem dos Precatórios, que tiveram deferido o pagamento de crédito preferencial, encontra-se no Anexo II deste Edital, levando-se em consideração o art. 14 da Resolução nº 115 do CNJ, o qual prevê "Em caso de insuficiência de recursos para atendimento à totalidade dos pedidos de preferência, dar-se-á preferência aos portadores de doenças graves sobre os idosos em geral, e destes sobre os créditos de natureza alimentícia, e, em cada classe de preferência, à ordem cronológica de apresentação do precatório.".

1.5.1. Na hipótese de os critérios acima elencados não serem suficientes para promover o desempate, será dada a preferência ao pagamento do exequente cujo pedido de preferência haja sido ajuizado primeiro, considerando-se, inclusive o horário do protocolo (hora, minutos e segundos); dentro deste universo, os portadores de doença grave terão prevalência sobre os mais idosos.

1.5.2. Como último critério de desempate, o crédito de menor valor será pago em precedência ao de maior valor, em analogia ao art. 9º, § 2º, da Resolução nº 115/2010 do CNJ.

1.6. Em relação às listagens contidas nos Anexos I e II, que integram o presente Edital, há de se ressalvar que, em obediência ao quanto disposto no art. 2º, §7º, da Emenda Constitucional nº 62, nos casos em que não se possa estabelecer a precedência cronológica entre 2 (dois) precatórios, pagar-se-á primeiramente o precatório de menor valor.

2. PAGAMENTO DA PARCELAS DE 1/11 (UM ONZE AVOS) REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2014.

2.1. O valor da parcela de 1/11 (um onze avos), referente ao exercício financeiro de 2014, foi calculado levando-se em consideração o saldo devedor de precatórios expedidos até 01/07/2014; nos termos do art. 22, da Resolução nº 115 do CNJ.

2.2. O valor dos precatórios expedidos após 01/07/2014 não integrou o cálculo da aludida parcela.

2.3. Em 30 de dezembro de 2014, o Município de Salvador depositou nas Contas Especiais indicadas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia o valor da parcela anual correspondente ao exercício financeiro do ano de 2014.

2.4. Desde a realização do aludido depósito até a presente data, o valor da mencionada parcela gerou os seguintes rendimentos:

DESTINAÇÃO	VALOR DEPOSITADO EM 30/12/2014 (R$)	RENDIMENTOS ATÉ 13/04/2015(R$)	TOTAL (R$) ATÉ 13/04/2015
ORDEM CRONOLÓGICA	438.730,16	10.192,66	448.922,82
ACORDOS	438.730,16	10.192,66	448.922,82

2.5. Eventuais dúvidas acerca da montagem da lista cronológica de pagamento de precatórios serão dirimidas mediante consulta aos Editais TJBA nºs 19 e 20/2011, publicados no DPJ de 06 de abril de 2011.

2.5.1. – Os rendimentos gerados pelos valores depositados nas contas especiais serão utilizados para o pagamento de precatórios, bem como terão a mesma destinação quaisquer outros valores residuais existentes nas contas especiais.

3. A posição dos credores na lista de pagamento e os valores dos seus correspondentes créditos estão sujeitos a alterações por força de decisões proferidas pelo Comitê Gestor das Contas Especiais e pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, em apreciação às impugnações eventualmente apresentadas.

4. Os interessados poderão apresentar impugnações, dirigidas ao Juízo de Conciliação de Segunda Instância, no prazo de 08 (oito) dias, contado da data da publicação do presente Edital, as quais deverão ser protocolizadas em uma das diversas unidades de protocolo deste Tribunal, ou, facultativamente, poderão ser usados os sistemas ("e-DOC" ou "PROINT"), devendo, em seguida, obrigatoriamente, ser enviada cópia da referida impugnação para a Secretaria do Juízo de Conciliação de Segunda Instância deste Regional, pessoalmente, ou via endereço eletrônico (scp@trt5.jus.br).

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 13 de abril de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

		ANEXO I		
	PRECATORIO	EXEQUENTE	EXECUTADO	DATA OFÍCIO
1	0234840-53.1986.5.05.0010	ANÍSIO VIANA DE CASTRO (ESPÓLIO DE)	SUP. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CIDADE	13/08/08
2	0165840-84.1991.5.05.0011	ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS E OUTROS	MUNICÍPIO SALVADOR	01/09/08
3	0037840-44.1992.5.05.0007	HÉLIO NEMEM PINTO	MUNICÍPIO SALVADOR	03/11/08
4	0043600-64.2007.5.05.0001	SINDILIMP	MUNICÍPIO SALVADOR	03/11/08
5	0052500-70.2006.5.05.0001	GABRIEL DA SILVA ALAINE E OUTROS	MUNICÍPIO SALVADOR	20/11/08
6	0052900-12.2006.5.05.0025	ELIDINALVA GÓES SOUZA SANTOS	MUNICÍPIO SALVADOR	19/01/09
7	0151300-06.1992.5.05.0008	SIND. SERV. DA PREFEITURA DE SALVADOR - SINDSEPS	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
8	0156600.02.1990.5.05.0013	NEUTON LUIZ MORAIS BACELAR	MUNICÍPIO SALVADOR	21/01/09
9	0089900-46.2006.5.05.0025	EDILSOM LOPES DE OLIVEIRA	MUNICÍPIO SALVADOR	11/03/09
10	0111900-87.1998.5.05.0003	ESPÓLIO DE MANOEL BATISTA DA CONCEIÇÃO	MUNICÍPIO SALVADOR	30/04/09
11	0006800-52.1989.5.05.0006	CARLOS BARRETO CARNEIRO ASPERA JÚNIOR	TRANSALVADOR - SUP. DE TRÂNSITO E TRANSP. DE SALVADOR	01/06/09
12	0035300-95.1998.5.05.0012	UNIÃO FEDERAL - INSS/PGF	MUNICÍPIO SALVADOR	10/06/09
13	0128100-95.2006.5.05.0034	MARIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	MUNICÍPIO SALVADOR	01/07/09
14	0063200-28.2005.5.05.0038	SINDILIMP	MUNICÍPIO SALVADOR	19/10/09
15	0075200-28.2007.5.05.0026	VANUSA ARAÚJO GUIMARÃES	MUNICÍPIO SALVADOR	23/02/10
16	0145700-91.1989.5.05.0013	PROCURADORIA GERAL FEDERAL - PGF	MUNICÍPIO SALVADOR	24/03/10
17	0082200-09.1988.5.05.0006	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS E OUTROS	MUNICÍPIO SALVADOR	24/03/10
18	0026200-05.2005.5.05.0002	DARCÍLIO GOUVÊA DE ALMEIDA FILHO	MUNICÍPIO SALVADOR	23/07/10
19	0190500-54.2000.5.05.0003	CARLOS SANTOS SANTANA	MUNICÍPIO SALVADOR	07/04/11
20	0129900-61.2005.5.05.0013	JUCIMARE RIOS SIFRÂNIO	MUNICÍPIO SALVADOR	23/05/11
21	0156100-92.2007.5.05.0027	ANTÔNIO AZEVEDO	SUP. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CIDADE	27/05/11
22	0203900-94.2003.5.05.0015	MÁRIO ANASTÁCIO DOS SANTOS	MUNICÍPIO SALVADOR	07/06/11
23	0034700-81.2007.5.05.0037	PAULO ROBERTO MERCÊS	MUNICÍPIO SALVADOR	15/06/11
24	0079700-12.2008.5.05.0024	ADEMIR JOSÉ SOUZA SALOMÃO	MUNICÍPIO SALVADOR	30/08/11
25	0117800-27.2007.5.05.0014	NAIARA SOARES CERQUEIRA DOS SANTOS	MUNICÍPIO SALVADOR	09/05/12
26	0061300-48.2006.5.05.0014	JOSENILDES SILVA NEVES	MUNICÍPIO SALVADOR	11/05/12
27	0078200-62.2009.5.05.0027	SINDADOS	MUNICÍPIO SALVADOR	21/06/12
28	0000087-60.2010.5.05.0027	EDMILSON ANTÔNIO DE SANTANA SACRAMENTO	MUNICÍPIO SALVADOR	26/06/12
29	0061800-20.2007.5.05.0034	PABLO MUSTAFÁ GERBASE	SUCOP - SUP. DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO	01/08/12
30	0205200-84.1990.5.05.0003	PAULO GÓES VIEIRA	MUNICÍPIO SALVADOR	17/10/12
31	0085000-90.2006.5.05.0034	MÔNICA REGINA DOS ANJOS SILVA	MUNICÍPIO SALVADOR	05/11/12
32	0069000-79.2009.5.05.0011	MARCONIO CARDOSO TEIXEIRA	MUNICÍPIO SALVADOR	15/04/13
33	0009200-63.2008.5.05.0009	SILVÂNIA DA SILVA MUSTAFÁ	MUNICÍPIO SALVADOR	26/04/13
34	0100900-57.2007.5.05.0009	ADEMILTON BASTOS DE SANTANA	MUNICÍPIO SALVADOR	09/05/13
35	0022100-56.2009.5.05.0005	VALTER DA MATA FILHO	MUNICÍPIO SALVADOR	09/05/13

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

36	0136500-29.2008.5.05.0002	EDIVANDO BATISTA MENEZES	MUNICÍPIO SALVADOR	07/06/13
37	0000197-73.2011.5.05.0011	JACKSON MOTA	MUNICÍPIO SALVADOR	28/06/13
38	0000406-97.2011.5.05.0025	RICARDO FERNANDES	MUNICÍPIO SALVADOR	09/07/13
39	0169500-80.2006.5.05.0037	JOCIMAR SANTOS OLIVEIRA	COMASA - CIA MUNIC. DE ABASTECIMENTO S.A.	20/09/13
40	0000881-07.2011.5.05.0008	REINALDO SANTOS DA SILVA	MUNICÍPIO SALVADOR	07/10/13
41	0151100-55.2004.5.05.0015	LEISA CARDOSO FRAGA	MUNICÍPIO SALVADOR	10/10/13
42	0160400-03.2002.5.05.0018	EDVALDO SANTOS DA CUNHA	SUCOP - SUP. DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO	28/10/13
43	0000530-28.2012.5.05.0031	SIND. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E CONTENDORES DOENÇAS ENDÊMICAS E EPIDEMIOLÓGICAS DO ESTADO DA BAHIA - SINDACS/BA	MUNICÍPIO SALVADOR	28/10/13
44	0000343-03.2010.5.05.0027	EDMILSON SALES DOS SANTOS	MUNICÍPIO SALVADOR	20/11/13
45	0198600-83.1991.5.05.0012	JAGUARACY PIMENTEL LEAL	STP - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO	20/11/13
46	0198600-83.1991.5.05.0012	MARINALVA SANTANA	STP - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO	20/11/13
47	0198600-83.1991.5.05.0012	NILTON ARAÚJO SOUZA	STP - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO	20/11/13
48	0133400-42.2009.5.05.0031	CARLOS NEVES DA BOA MORTE FREITAS	MUNICÍPIO SALVADOR	20/01/14
49	0005500-57.2006.5.05.0039	MARIA DOS ANJOS SANTANA	MUNICÍPIO SALVADOR	21/02/14
50	0005500-57.2006.5.05.0039	GILMARA DOS REIS SOUZA	MUNICÍPIO SALVADOR	21/02/14
51	0005500-57.2006.5.05.0039	EDNA SANTOS DE SANTANA	MUNICÍPIO SALVADOR	21/02/14
52	0005500-57.2006.5.05.0039	CRISPIM GUALBERTO MOREIRA	MUNICÍPIO SALVADOR	21/02/14
53	0005500-57.2006.5.05.0039	EDVALDO SANTOS DE JESUS	MUNICÍPIO SALVADOR	21/02/14
54	0005500-57.2006.5.05.0039	MARLEIDE MARIA DE SOUZA FERREIRA	MUNICÍPIO SALVADOR	21/02/14
55	0005500-57.2006.5.05.0039	DORALICE MARIA DOS SANTOS	MUNICÍPIO SALVADOR	21/02/14
56	0125500-92.2009.5.05.0003	SINDVIGILANTES - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA	MUNICÍPIO SALVADOR	21/02/14
57	0000531-37.2011.5.05.0002	LUCIANO DE JESUS SOUZA	MUNICÍPIO SALVADOR	21/02/14
58	0075900-09.2009.5.05.0034	JOÃO IZIDRO DE MIRANDA NETO	MUNICÍPIO SALVADOR	21/02/14
59	0075100-61.2006.5.05.0009	JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR	MUNICÍPIO SALVADOR	31/03/14
60	0075100-61.2006.5.05.0009	MÁRCIO REGO CABRAL	MUNICÍPIO SALVADOR	31/03/14
61	0000930-30.2011.5.05.0014	KLÉBER SILVA LOPES	MUNICÍPIO SALVADOR	14/04/14
62	0001091-49.2011.5.05.0011	SILVONEI SOUZA DO ROSÁRIO	MUNICÍPIO SALVADOR	05/05/14
63	0000314-82.2011.5.05.0005	ROGÉRIO ARGOLO DOS SANTOS	MUNICÍPIO SALVADOR	07/05/14
64	0000200-12.2012.5.05.0005	WILLIAM DOS SANTOS OLIVEIRA	MUNICÍPIO SALVADOR	07/05/14
65	0000375-47.2010.5.05.0014	EDIMILSON JESUS DE OLIVEIRA	MUNICÍPIO SALVADOR	02/06/14
66	0138200-43.2008.5.05.0001	JAMYLE SANTANA REIS	MUNICÍPIO SALVADOR	03/06/14

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

		ANEXO II		
	PRECATORIO	EXEQUENTE	EXECUTADO	DATA OFÍCIO
1	0037840-44.1992.5.05.0007	HÉLIO NEMEM PINTO	MUNICÍPIO SALVADOR	03/11/08
2	0151300-06.1992.5.05.0008	ADALICE DOS SANTOS PEDREIRA	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
3	0151300-06.1992.5.05.0008	ALFREDO FERREIRA LOPES	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
4	0151300-06.1992.5.05.0008	ALFREDO GARRIDO SOUZA	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
5	0151300-06.1992.5.05.0008	ANA MARIA MATOS	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
6	0151300-06.1992.5.05.0008	ANDRÉ BARBOSA DOS SANTOS	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
7	0151300-06.1992.5.05.0008	ANDRÉ SILVA	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
8	0151300-06.1992.5.05.0008	ANTONINA CONCEIÇÃO RIBEIRO	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
9	0151300-06.1992.5.05.0008	ANTÔNIO AUGUSTO ALVES BOAVENTURA	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
10	0151300-06.1992.5.05.0008	ANTÔNIO CORDEIRO NEVES	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
11	0151300-06.1992.5.05.0008	ANTÔNIO DA PAIXÃO SANTOS	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
12	0151300-06.1992.5.05.0008	ANTÔNIO MARTINS DE JESUS	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
13	0151300-06.1992.5.05.0008	ANTÔNIO NINFAGO DOS SANTOS	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
14	0151300-06.1992.5.05.0008	ANTÔNIO SALES NOVAES	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
15	0151300-06.1992.5.05.0008	ANTÔNIO SANTANA	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
16	0151300-06.1992.5.05.0008	CARLOS ALBERTO ROCHA SAMPAIO	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
17	0151300-06.1992.5.05.0008	CARLOS ROBERTO BORGES SANTOS	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
18	0151300-06.1992.5.05.0008	DALVA MARIA NUNES SANTANA COSTA	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
19	0151300-06.1992.5.05.0008	DAVID AMORIN SANTIAGO	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
20	0151300-06.1992.5.05.0008	DURICO BARBOSA DOS SANTOS	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
21	0151300-06.1992.5.05.0008	EDMUNDO PEREIRA DA SILVA	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
22	0151300-06.1992.5.05.0008	EDMUNDO SANTOS GALVÃO	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
23	0151300-06.1992.5.05.0008	EDVALDO DA CONCEIÇÃO LIMA	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
24	0151300-06.1992.5.05.0008	ELIAS CONCEIÇÃO LEAL	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
25	0151300-06.1992.5.05.0008	ELIZABETE COSTA OLIVEIRA	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
26	0151300-06.1992.5.05.0008	ELOY TAVARES DE SOUSA	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
27	0151300-06.1992.5.05.0008	ELPÍDIO PEREIRA DOS SANTOS	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
28	0151300-06.1992.5.05.0008	ESMERALDA DA SILVA GOMES	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
29	0151300-06.1992.5.05.0008	EVILÁSIO RIBEIRO	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
30	0151300-06.1992.5.05.0008	FERNANDO FERREIRA GOIS	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
31	0151300-06.1992.5.05.0008	GALILENO SOARES BARRETO	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

32	0151300-06.1992.5.05.0008	GERALDO AUGUSTO MESSEDER BARRETO	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
33	0151300-06.1992.5.05.0008	GERALDO BARRETO TORRES	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
34	0151300-06.1992.5.05.0008	GERMANO ARAÚJO SANTOS	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
35	0151300-06.1992.5.05.0008	GILENO SOARES BARRETO	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
36	0151300-06.1992.5.05.0008	GIVALDO ALVES DOS SANTOS	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
37	0151300-06.1992.5.05.0008	HELENITO TARQUINIO DOS SANTOS	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
38	0151300-06.1992.5.05.0008	HERALDO ARAÚJO DE MELO	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
39	0151300-06.1992.5.05.0008	HERIVELTO HERCULANO DE BRITO	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
40	0151300-06.1992.5.05.0008	HILÁRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
41	0151300-06.1992.5.05.0008	ILMAR FERREIRA LOPES	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
42	0151300-06.1992.5.05.0008	ISAAC ANTÔNIO SOUZA SOARES	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
43	0151300-06.1992.5.05.0008	JAIME SANTOS	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
44	0151300-06.1992.5.05.0008	JAYME SANTOS	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
45	0151300-06.1992.5.05.0008	JEFFERSON AUGUSTO CARRERA PEIXOTO	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
46	0151300-06.1992.5.05.0008	JESUS NOGUEIRA AMOEDO	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
47	0151300-06.1992.5.05.0008	JOÃO LOPES DE JESUS	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
48	0151300-06.1992.5.05.0008	JORGE LUÍS COSTA PIMENTEL	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
49	0151300-06.1992.5.05.0008	JOSÉ ANTÔNIO PARANAGUÁ NASCIMENTO	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
50	0151300-06.1992.5.05.0008	JOSÉ ARLI MENEZES SOBRINHO	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
51	0151300-06.1992.5.05.0008	JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
52	0151300-06.1992.5.05.0008	JOSÉ FERNANDO SOUZA ALCÂNTARA	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
53	0151300-06.1992.5.05.0008	JOSÉ RIBEIRO	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
54	0151300-06.1992.5.05.0008	JOSÉ ROBERTO CURCI	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
55	0151300-06.1992.5.05.0008	JOSELITO RIBEIRO DAMASCENO	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
56	0151300-06.1992.5.05.0008	JÚLIO FLORÊNCIO BORGES NETO	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
57	0151300-06.1992.5.05.0008	JURACEMA MONTENEGRO DA SILVA	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
58	0151300-06.1992.5.05.0008	LAURO SILVA SANTOS	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
59	0151300-06.1992.5.05.0008	LÚCIA MARIA PEREIRA CARVALHAL	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
60	0151300-06.1992.5.05.0008	LUCIENNE MARY AGUIAR E SERRA	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
61	0151300-06.1992.5.05.0008	LUIS DA CONCEIÇÃO	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
62	0151300-06.1992.5.05.0008	MANOEL NUNES ROZENO	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
63	0151300-06.1992.5.05.0008	MANUEL CASAL REY	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

64	0151300-06.1992.5.05.0008	MARCO CÍCERO LEITE DE MENDONÇA	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
65	0151300-06.1992.5.05.0008	MARIA DE FÁTIMA GADELHA MARTINS	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
66	0151300-06.1992.5.05.0008	MARIA DE JESUS	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
67	0151300-06.1992.5.05.0008	MENANDRO RIBEIRO SANCHES	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
68	0151300-06.1992.5.05.0008	NATANAEL MARIA FERREIRA	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
69	0151300-06.1992.5.05.0008	NILTON SALATIEL DE SOUZA	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
70	0151300-06.1992.5.05.0008	OSCAR FRANCISCO DOS SANTOS	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
71	0151300-06.1992.5.05.0008	PEDRO AURÉLIO GOMES DA SILVA	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
72	0151300-06.1992.5.05.0008	RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
73	0151300-06.1992.5.05.0008	RAIMUNDO SOUZA	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
74	0151300-06.1992.5.05.0008	RAIMUNDO TELES MENEZES	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
75	0151300-06.1992.5.05.0008	RONALDO OLIVEIRA NUNES SARMENTO	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
76	0151300-06.1992.5.05.0008	ROSA PALMIRA AIRES	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
77	0151300-06.1992.5.05.0008	SAMUEL DE OLIVEIRA	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
78	0151300-06.1992.5.05.0008	SERAFIM DO AMOR DIVINO MENDES	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
79	0151300-06.1992.5.05.0008	TEREZINHA ALVES RIBEIRO	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
80	0151300-06.1992.5.05.0008	VALTER JOSÉ BARROS	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09
81	0151300-06.1992.5.05.0008	VILMA LIMA DE OLIVEIRA	SUP. DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	21/01/09

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ATO TRT5 Nº 0149, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Institui o Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde, programa de autogestão em saúde no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão unânime do Tribunal Pleno, que na Resolução Administrativa TRT5 nº 40, de 28 de julho de 2014, autoriza a implantação do Plano de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT5;

CONSIDERANDO os termos do ATO TRT5 nº 0048, de 4 de fevereiro de 2015, que regulamenta a segunda etapa do TRT5-Saúde e prevê a eleição de alguns membros do Conselho Deliberativo do TRT5 Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT5 nº 012, de 9 de março de 2015, que divulga o nome da Exmª Desembargadora Graça Boness, eleita, por aclamação, pelo Tribunal Pleno, para integrar o Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Aviso nº 1, de 2 de março de 2015, e no Aviso nº 2, de 25 de março de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício GDGB nº 26/2015, datado de 10 de abril de 2015, que, em razão da inexistência de candidatos inscritos para eleição, indica nomes dos suplentes de Juiz do Trabalho em atividade e dos magistrados/servidores aposentados para comporem o Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde,

RESOLVE instituir o Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde, cujas competências se encontram elencadas no artigo 50 do Regulamento do Plano de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, aprovado pelo ATO TRT5 nº 0048, de 4 de fevereiro de 2015, referendado pelo Tribunal Pleno na 2ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 9 de fevereiro de 2015, conforme se segue:

Art. 1º Designar, para integrar o Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde:
I - O Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente;
II - A Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Oliva Boness, eleita por aclamação pelo Tribunal Pleno;
III - Representando os Juízes de 1º Grau:
a) O Excelentíssimo Juiz José Arnaldo de Oliveira (matrícula 005585-0) – titular eleito pelos pares;
b) O Excelentíssimo Juiz Agenor Calazans da Silva Filho (matrícula 002825-0) – suplente indicado.
IV - O Diretor-Geral do Tribunal;
V - O Coordenador do Comitê de Saúde do Trabalhador;
VI - O Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças;
VII - O Diretor da Coordenadoria de Saúde;
VIII - Representando os servidores:
a) Rogério Fagundes de Assis (matrícula 003463-2) – titular eleito;
b) Rogério Floriano Pio (matrícula 004263-5) – suplente eleito.
IX - Representando os servidores/magistrados aposentados e pensionistas:
a) Edison Emanuel Pereira (matrícula 000489-0) – titular eleito;
b) Iolanda Maria de Andrade Vicente (matrícula 000807-0) – suplente indicada.

Art. 3º Integram o Conselho Deliberativo, na qualidade de consultores, sem direito a voto, o Diretor da Secretaria de Controle Interno e o Chefe de Núcleo da Seção de Apoio a Planos de Saúde.

Art. 4º O Conselho Deliberativo será presidido pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente do TRT5.

Art. 5º Os membros do Conselho Deliberativo terão mandato de 02 (dois) anos contados da data de sua designação e, nos seus impedimentos, serão substituídos, o Presidente, pelo Excelentíssimo Desembargador integrante; os titulares dos órgãos administrativos, pelos seus substitutos regulamentares; e o representante dos servidores e magistrados aposentados e pensionistas, pelo respectivo suplente.
§ 1º O mandato bienal do Presidente do Conselho Deliberativo, como disposto no artigo 4º deste Ato, acompanhará a duração do mandato no respectivo cargo de Vice-Presidente do TRT5.
§ 2º O mandato bienal dos membros do Conselho Deliberativo de que tratam o artigo 1º, inciso IV a VII e artigo 3º deste Ato, coincidirá com o mandato nos respectivos cargos.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 13 de abril de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

DECISÕES DO PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

PROCESSOS

PROAD:2898/2015
Requerente: Manuela Novaes da Silva
Assunto: Remoção
Despacho:Lavre-se o ato de remoção, a pedido, da servidora Manuela Novaes da Silva para a 1ª Vara do Trabalho de Simões Filho, com efeitos a partir de 30/03/2015, com base no art. 36, II, da Lei 8.112/90. Homologo a sua renúncia à ajuda de custo.

PROAD:2753/2015
Requerente: Carla Cristina Carvalho
Assunto: Remoção
Despacho:Lavre-se o ato de remoção, a pedido, da servidora Carla Cristina Carvalho para a Vara do Trabalho de Eunápolis, com efeitos a partir de 23/03/2015, com base no art. 36, II, da Lei 8.112/90.Concedo-lhe 10 (dez) dias de licença trânsito, com base no artigo 18 da Lei 8.112/90.

PROAD:2758/2015
Requerente: Priscila Maria Souza Aragão
Assunto: Remoção
Despacho: Lavre-se o ato de remoção, a pedido, da servidora Priscila Maria Souza Aragão para a 2ª Vara do Trabalho de Candeias, com efeitos a partir de 23/03/2015, com base no art. 36, II, da Lei 8.112/90.Concedo-lhe 10 (dez) dias de licença trânsito, com base no artigo 18 da Lei 8.112/90.

PROAD:2441/2015
Requerente: Milton Santos Batista
Assunto: Remoção
Despacho:Lavre-se o ato de remoção do servidor Milton Santos Batista para a Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas, para exercer as funções inerentes a seu cargo efetivo – Técnico Judiciário/Segurança, com efeitos a partir de 23/03/2015, fazendo jus, portanto, à percepção da GAS – Gratificação da Atividade de Segurança. Concedo-lhe 10 (dez) dias de licença trânsito, com base no artigo 18 da Lei 8.112/90.

PORTARIAS

DESIGNAÇÃO

0647/2015-GENILDO DE LIMA NERI-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO ANA LUCIA BEZERRA-FC05 CHEFE DE GABINETE-25/03/2015 (Processo PROAD: 2870/2015).
0672/2015-ANSELMO DE LIMA ROCHA-20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC02 ASSISTENTE-06/04/2015 (Processo PROAD: 2925/2015).
0676/2015-MARTA MARIA NUNES FERREIRA ROCHA-23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-06/04/2015 (Processo PROAD: 2913/2015).
0681/2015-IVANA SANTANA DE ANDRADE-23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-06/04/2015 (Processo PROAD: 2938/2015).
0683/2015-ANGELA GOMES SANTIAGO-13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-06/04/2015 (Processo PROAD: 2872/2015).

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

0697/2015-RITA MARIA AMARAL OLIVEIRA-19ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC02 ASSISTENTE-06/04/2015 (Processo PROAD: 2937/2015).
0703/2015-HELIANE TINOCO ANDRADE- VICE-CORREGEDORIA REGIONAL-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-06/04/2015 (Processo PROAD: 2577/2015).
0706/2015-LILIANE SOUSA REIS DOURADO-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO EDILTON MEIRELES-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-06/04/2015 (Processo PROAD: 2857/2015).

RESPONDER PELO ENCARGO

0645/2015-MARIA LUIZA POSSIDIO SANTOS MAZO-37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-06/04/2015-05/05/2015 (Processo PROAD: 2874/2015).

DESLIGAMENTO

0646/2015-GENILDO DE LIMA NERI-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO ANA LUCIA BEZERRA-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-25/03/2015 (Processo PROAD: 2870/2015).
0670/2015-ANSELMO DE LIMA ROCHA-13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-06/04/2015 (Processo PROAD: 2925/2015).
0696/2015-ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE MENEZES-19ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC02 ASSISTENTE-06/04/2015 (Processo PROAD: 2937/2015).
0700/2015-HELIANE TINOCO ANDRADE-SEÇÃO DE CUMP. DE DESP. E AUTUAÇÃO-3ª TURMA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-06/04/2015 (Processo PROAD: 2577/2015).
0704/2015-LILIANE SOUSA REIS DOURADO-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO SUZANA INÁCIO GOMES-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-06/04/2015 (Processo PROAD: 2857/2015).

REMOÇÃO

0586/2015-PRISCILA MARIA SOUZA ARAGÃO-VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA-02ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS-23/03/2015 (a pedido do servidor)) (Processo PROAD: 2758/2015).
0671/2015-ANSELMO DE LIMA ROCHA-SEC. DE GESTÃO DE PESSOAS-20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-06/04/2015 (Com a concordância do servidor) (Processo PROAD: 2925/2015).
0682/2015-ANGELA GOMES SANTIAGO-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-06/04/2015 (Com a concordância do servidor) (Processo PROAD: 2872/2015).
0688/2015-MIWKIYWANA ALENCAR ABE-NÚCLEO PROTOCOLO DE 01ª INSTÂNCIA-SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL-01/04/2015 (Com a concordância do servidor) (Processo PROAD: 2949/2015).
0702/2015-HELIANE TINOCO ANDRADE-SECRETARIA DA 3. TURMA-VICE-CORREGEDORIA REGIONAL-06/04/2015 (Com a concordância do servidor) (Processo PROAD: 2577/2015).
0705/2015-LILIANE SOUSA REIS DOURADO-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO SUZANA INÁCIO GOMES-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO EDILTON MEIRELES-06/04/2015 (Com a concordância do servidor) (Processo PROAD: 2857/2015).
0708/2015-MANUELA NOVAES DA SILVA-VARA DO TRABALHO DE EUCLIDES DA CUNHA-01ª VARA DO TRABALHO DE SIMÕES FILHO-30/03/2015 (a pedido do servidor)) (Processo PROAD: 2898/2015).

DIÁRIAS

0713/2015 - CARLOS JOSÉ SOUZA COSTA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - 5ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA - LICENCA MEDICA DO TITULAR - 1 e 1/2 - 09/04/2015 a 10/04/2015.
0734/2015 - ALFREDO VASCONCELOS CARVALHO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE PAULO AFONSO - PAUTA IMPEDIMENTO DO TITULAR - 4 e 1/2 - 12/04/2015 a 16/04/2015.

RESPONDER PELO ENCARGO RETI-RATIFICAÇÃO

0680/2015-0581/2015-ROBERTO AUGUSTO BASTOS LIMA-SEC. ASSESSORAMENTO JURÍDICO - DESEMBARGADORA DO TRABALHO SUSANA INÁCIO GOMES-CJ03 ASSESSOR-18/03/2015-30/03/2015 (Processo PROAD: 2708/2015).

DIÁRIAS - RETIRRATIFICAÇÃO

0712/2015 - 0635/2015 - AIRAM CLEMENTE TORRES DE ARAÚJO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - 5ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA - LICENCA MEDICA DO TITULAR - 2 e 1/2 - 06/04/2015 a 08/04/2015.

Corregedoria

DECISÕES DO(A) CORREGEDOR(A) DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, EM PROCESSOS DE MATÉRIA ADMINISTRATIVA

SUBSTITUIÇÃO DE JUIZ

0018/2015-AIRAM CLEMENTE TORRES DE ARAÚJO-MAURÍCIO LOPEZ FREITAS-VARA DO TRABALHO DE ITABERABA-09/03/2015 a 12/03/2015.-AIRAM CLEMENTE TORRES DE ARAÚJO-MIRELLA MENDES GRASSI MUNIZ-VARA DO TRABALHO DE PAULO AFONSO-23/03/2015 a 31/03/2015.-CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO-CLAUDIO KELSCH TOURINHO COSTA-VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS-04/03/2015 a 05/03/2015.-CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO-JULIANA MARINHO OKI-VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI-10/03/2015 a 11/03/2015.-CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO-FRANKLIN CHRISTIAN GAMA RODRIGUES-01ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS-16/03/2015 a 19/03/2015.-CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO-OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTA ALVES-VARA DO TRABALHO DE SENHOR DO BONFIM-23/03/2015 a 24/03/2015.-CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO-LUCYENNE AMÉLIA DE QUADROS VEIGA-18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-26/03/2015 a 26/03/2015.-CARLOS JOSÉ SOUZA COSTA-GERCILIO ALVES MOURA-02ª VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO-09/03/2015 a 12/03/2015.-CARLOS JOSÉ SOUZA COSTA-CLAUDIO KELSCH TOURINHO COSTA-VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS-24/03/2015 a 25/03/2015.-FLÁVIA MUNIZ MARTINS-CLAUDIO KELSCH TOURINHO COSTA-VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS-10/03/2015 a 12/03/2015.-FLÁVIA MUNIZ MARTINS-ANTONIO SOUZA LEMOS JÚNIOR-VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA-23/03/2015 a 26/03/2015.-GUILHERME DE MACEDO VERAS-VIVIANE MARIA LEITE DE FARIA-37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-09/03/2015 a 09/03/2015.-GUILHERME DE MACEDO VERAS-VIVIANE MARIA LEITE DE FARIA-37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-23/03/2015 a 23/03/2015.-GUILHERME DE MACEDO VERAS-ANA CLÁUDIA SCAVUZZI DE C. M. BAPTISTA-14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-24/03/2015 a 24/03/2015.-GUILHERME DE MACEDO VERAS-RODOLFO MÁRIO VEIGA PAMPLONA FILHO-01ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-25/03/2015 a 25/03/2015.-JOSÉ LUIZ DA COSTA PAIVA-ALICE CATARINA DE SOUZA PIRES-01ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS-03/03/2015 a 05/03/2015.-JOSÉ LUIZ DA COSTA PAIVA-MARIA LUIZA FERREIRA PASSO-04ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-10/03/2015 a 10/03/2015.-JOSÉ LUIZ DA COSTA PAIVA-JULIANA MARINHO OKI-VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI-24/03/2015 a 25/03/2015.-MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA-GERCILIO ALVES MOURA-02ª VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO-02/03/2015 a 05/03/2015.-MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA-FLÁVIA VIANA GRIMALDI-26ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-09/03/2015 a 09/03/2015.-MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA-GILVAN OLIVEIRA SILVA-15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-10/03/2015 a 10/03/2015.-MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA-JULIANA MARINHO OKI-VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI-17/03/2015 a 18/03/2015.-MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA-MARIA LITA MOREIRA BRAIDY-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-23/03/2015 a 24/03/2015.-MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA-VIVIANE MARIA LEITE DE FARIA-37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-25/03/2015 a 25/03/2015.-RAFAEL FIDELIS DE BARROS-DILZA CRISPINA MACIEL SANTOS-VARA DO TRABALHO DE VALENÇA-03/03/2015 a 05/03/2015.-RAFAEL FIDELIS DE BARROS-OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTA ALVES-VARA DO TRABALHO DE SENHOR DO BONFIM-09/03/2015 a 12/03/2015.-RAFAEL FIDELIS DE BARROS-ISABELLA BORGES DE ARAUJO-03ª VARA

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

DO TRABALHO DE SALVADOR-26/03/2015 a 26/03/2015.-RAFAEL FLACH-NÉLIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA HUDSON-02ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS-10/03/2015 a 10/03/2015.-RAFAEL FLACH-CLAUDIO KELSCH TOURINHO COSTA-VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS-17/03/2015 a 19/03/2015.-RAFAEL FLACH-DILZA CRISPINA MACIEL SANTOS-VARA DO TRABALHO DE VALENÇA-24/03/2015 a 24/03/2015.-RAFAEL FLACH-ANA CLÁUDIA SCAVUZZI DE C. M. BAPTISTA-14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-26/03/2015 a 26/03/2015.-THIAGO BARBOSA FERRAZ DE ANDRADE-CLAUDIO KELSCH TOURINHO COSTA-VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS-03/03/2015 a 03/03/2015.-THIAGO BARBOSA FERRAZ DE ANDRADE-MARIA LITA MOREIRA BRAIDY-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-09/03/2015 a 09/03/2015.-THIAGO BARBOSA FERRAZ DE ANDRADE-MARIA LITA MOREIRA BRAIDY-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-10/03/2015 a 10/03/2015.-THIAGO BARBOSA FERRAZ DE ANDRADE-MARIA LUIZA FERREIRA PASSO-04ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-23/03/2015 a 24/03/2015.-VIVIANE MARIA NEVES DA ROCHA BORGES COSTA-JULIANA MARINHO OKI-VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI-03/03/2015 a 05/03/2015.-VIVIANE MARIA NEVES DA ROCHA BORGES COSTA-FRANKLIN CHRISTIAN GAMA RODRIGUES-01ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS-09/03/2015 a 12/03/2015.-VIVIANE MARIA NEVES DA ROCHA BORGES COSTA-ALICE CATARINA DE SOUZA PIRES-01ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS-17/03/2015 a 19/03/2015.-VIVIANE MARIA NEVES DA ROCHA BORGES COSTA-FRANKLIN CHRISTIAN GAMA RODRIGUES-01ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS-23/03/2015 a 26/03/2015.-VIVIANE MARIA NEVES DA ROCHA BORGES COSTA-LUCYENNE AMÉLIA DE QUADROS VEIGA-18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-31/03/2015 a 31/03/2015.

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

PORTARIA Nº 01/2014

A Doutora **HELIANA MARIA NEVES DA ROCHA RIBEIRO DOS SANTOS,** Juíza Titular da 26ª Vara do Trabalho de Salvador – Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 162 do CPC, considerando a necessidade de imprimir celeridade aos feitos em curso nesta Vara, seja em fase de conhecimento ou executória; considerando a nova legislação que instituiu o rito sumaríssimo no processo trabalhista,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Diretor de Secretaria e demais servidores lotados na Secretaria desta 26ª Vara do Trabalho de Salvador, a praticarem atos ordinatórios, independentemente de despacho do Magistrado que esteja presidindo os trabalhos nesta repartição, registrando nos respectivos feitos aqueles atos praticados ou a serem praticados, sempre observando o entendimento do Titular desta Vara, alertando-se para as regras legais contidas na Constituição Federal, CLT, CPC e CPB, Portarias, Provimentos e Recomendações da Corregedoria, Presidência e TRT desta 5ª Região, assim como aqueles oriundos do STF, STJ e TST, conforme a seguir descritos:

DO PROCESSO EM GERAL
1. Juntar petições, ofícios e documentos que não necessitam da apreciação prévia do Juiz.
2. Juntar procuração e substabelecimento, procedendo às devidas anotações ou retificações nos registros da Vara, inclusive na autuação.
3. Dar vista às partes de laudo pericial e de laudo pericial complementar (respostas e quesitos explicativos), bem como dos pareceres apresentados pelos assistentes técnicos, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
4. Dar vista ao Perito dos quesitos complementares ou questionamento das partes, para resposta no prazo de 05 (cinco) dias.
5. Dar vista às partes interessadas de documentos e/ou ofícios/respostas juntados ao feito.
6. Dar vista dos autos na Secretaria ao requerente, quando não haja qualquer impedimento processual.
7. Dar vista às partes interessadas da certidão relativa à diligência realizada, quando necessário esclarecimento ou manifestação.
8. Dar vista à parte contrária do aditamento, cuja juntada se processar até 15 (quinze) dias antes da audiência, devendo ser aguardada a sua realização, quando o prazo for inferior ou quando tratar-se da Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal.
9. Dar vista às partes da baixa dos autos que se encontravam em grau de recurso, inclusive para quantificação do julgado em 20 (vinte) dias e outras diligências.
10. Dar vista à parte requerente dos autos desarquivados pelo prazo de 05 (cinco) dias.
11. Designar audiência em processo fora de pauta, cuja diligência tenha sido devidamente cumprida, ou tendo decorrido o prazo determinado, mediante prévia certidão de seu decurso.
12. Desentranhar documentos juntados pela parte requerente (exceto procuração) em processos findos, quando requerido.
13. Desarquivar autos para juntada de petições e/ou documentos quando requerido, devolvendo-os ao arquivo quando não houver necessidade de apreciação pelo Juiz ou de manifestação pelas partes.
14. Notificar advogado ou requerente para regularizar a promoção, quando apócrifa.
15. Notificar Perito e assistente técnico para apresentar laudo ou devolver os autos quando decorrido o prazo concedido pelo Juiz.
16. Notificar o Demandante para quantificação do julgado, no prazo de 20 dias, nos moldes da Lei nº 10.035/2000, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.
17. Notificar a Demandada para proceder às anotações devidas na CTPS do Demandante trazida ao feito, quando houver condenação respectiva.
18. Notificar as partes para apresentação de cópias de documentos necessários ao prosseguimento do feito.
19. Notificar as partes para informar/comprovar cumprimento das obrigações de fazer constantes dos acordos homologados, no prazo de lei.
20. Notificar as partes para informar/comprovar cumprimento de acordos, recolhimento de custas, verba previdenciária e Imposto de Renda, no prazo de 05 dias, de acordo com a peculiaridade de cada processo.
21. Notificar a parte para receber valores, quando da liberação do crédito, ou documento à sua disposição.
22. Notificar o requerente para esclarecer número de processo.
23. Notificar a parte para comprovar valor recebido, quando necessário.
24. Cumprir determinações contidas em processos baixados do TRT em diligência e/ou constantes das decisões, após o decurso do prazo recursal.
25. Cumprir determinações contidas em despachos, após certificados os decursos dos prazos concedidos e/ou cumprimento da diligência necessária.
26. Cumprir diligências solicitadas para o prosseguimento do feito.
27. Retificar e anotar na autuação o nome das partes, advogados e seus endereços, quando verificado erro material desses dados, certificando-se no feito.
28. Notificar e devolver ao agravante os autos do Agravo de instrumento, deixando cópia do decisum no feito do processo principal e destruir o Agravo no prazo de 05 (cinco) dias, se não houver manifestação.
29. Remeter o feito ao calculista para liquidação, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, se o autor estiver desacompanhado de advogado, bem como para quantificação dos débitos fiscal e previdenciário, quando decorrido o prazo para recolhimento.
30. Remeter ao TRT expedientes e petições referentes aos processos que se encontram em grau de recurso.
31. Fazer conclusão para julgamento de processo com Impugnação aos Cálculos, Embargos de Declaração, Embargos à Execução, Embargos de Terceiro e Artigos de Liquidação, devidamente contestados ou certificadas as ausências de manifestações e após prévia análise do calculista, quando necessário.
32. Remeter processos ao TRT após cumprimento de diligência.
33. Reiterar, através de Oficial de Justiça, notificação devolvida pela ECT com insuficiência de endereço, não procurado, destinatário desconhecido, ausente, residente na zona rural ou fora do perímetro urbano.
34. Reiterar ofícios, por uma única vez, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, quando não houver manifestação do destinatário.
35. Renovar notificações e diligências, quando não efetuadas corretamente.
36. Expedir Carta Precatória Notificatória para o fim previsto no item anterior.
37. Expedir ofício à ECT solicitando informações sobre correspondências postadas.
38. Solicitar informação ao CDMAD acerca de cumprimento de diligências e/ou devolução de expedientes.
39. Expedir intimações aos advogados e/ou peritos para devolver os autos em seu poder por mais de 30 (trinta) dias, pelo Diário Oficial, em 48 (quarenta e oito) horas, expedindo-se Mandado de Busca e Apreensão após o decurso do prazo, sem a devida devolução.
40. Aguardar a devolução de processo que se encontra concluso ou em carga para juntada de petições, ofícios, expedientes e documentos, exceto quando forem petições de acordo ou outros que exijam imediata apreciação do Juiz.
41.Devolver autos do Agravo de Instrumento às partes após o trânsito em julgado, juntando a decisão original nos autos principais e notificando-se o agravante para receber em 05 (cinco) dias.

DAS CARTAS PRECATÓRIAS
1. Autuar carta precatória eletrônica, encaminhando-a para despacho.
2. Juntar ao feito a Carta Precatória recebida da Vara Deprecada, integralmente cumprida.

3. Realizar as diligências requeridas, quando não necessitar de ordem expressa do Juiz Deprecado.
4. Designar audiências em caso de CPI.
5. Notificar as testemunhas arroladas, no caso de CPI.
6.Remeter de ofício (Diretor/Diretor) ou comunicar via telefone e/ou on line (com lavratura da respectiva certidão) ao Juízo Deprecante, informando sobre o andamento da carta precatória.
7. Remeter de ofício (Diretor/Diretor) ou comunicação via telefone e/ou on line (com lavratura da respectiva certidão) ao Juízo Deprecado, solicitando informações sobre o andamento da carta precatória, aguardando manifestação pelo prazo de 90 (noventa) dias (em caso de ofício).
8. Efetuar consultas via rede ou internet sobre andamento de cartas precatórias, para atualização dos registros processuais, certificando no feito e registrando a expedição de ofícios (Diretor/Diretor) ou solicitar informações quando necessários maiores esclarecimentos.
9. Dar vista à parte interessada do teor do ofício/Certidão referente à informação do Juízo Deprecado.
10. Dar vista à parte interessada da Carta Precatória devolvida sem o devido cumprimento.
11. Dar vista às partes da devolução da Carta Precatória Inquiritória, quando necessário.
12. Devolver a Carta Precatória após cumprimento, diligência efetuada ou falta de manifestação pelo Juízo Deprecante.
13. Devolver a Carta Precatória ao Juízo Deprecante quando da oposição de Embargos à Execução, estando o Juízo garantido, observando-se quem determinou a constrição.
14. Devolver ou encaminhar expediente à Vara de origem, quando a Carta Precatória a que se refere já tenha sido devolvida.
15. Expedir ofício à instituição bancária ou à Vara Deprecada, solicitando informações sobre a transferência noticiada.
16. Expedir Carta Precatória quando a alteração de endereço implicar na mudança de jurisdição, no caso de citações e notificações por Oficial.
17. Encaminhar cópia de petições ou documentos para apreciação do Juízo Deprecado, quando for o caso.
18. Solicitar devolução de Carta Precatória ao Juízo Deprecado quando da oposição de Embargos à Execução, estando o Juízo garantido, e quando da prolação de sentença, em caso de CPI e CPN, ou quando o processo principal estiver totalmente quitado, inclusive em razão de homologação de conciliação havida entre as partes.
19. Apensar ao feito a Carta Precatória recebida da Vara Deprecada, ainda não integralmente cumprida, com lavratura das respectivas certidões.

DA EXECUÇÃO
1. Registrar os nomes dos sócios na autuação e no SAMP, em caso de ter sido acolhida a teoria da desconsideração da personalidade jurídica e admitida a inclusão dos sócios no pólo passivo.
2. Encaminhar o feito ao Juiz para ordem de bloqueio (Bacenjud) e constrições de veículos (Renajud), antes da expedição do mandado de penhora, bem como nos casos de citação ou intimação por edital.
3. Solicitar ao CDMAD a devolução do mandado nos casos em que o cumprimento da diligência esteja prejudicado por um fato superveniente, especialmente nos casos de: nomeação de bens à penhora, quando garantida a execução, quitado o débito, homologado o acordo ou devolução de autos, no caso de busca e apreensão.
4. Incluir no CNDT o nome do executado regularmente citado, alterar o status do devedor quando o juízo for garantido e fazer a exclusão do cadastro quando a execução for encerrada.
5. Dar vista às partes da reavaliação do bem penhorado.
6. Dar ciência ao Executado da penhora, quando não intimado pelo Oficial de Justiça.
7. Intimar o Exequente para indicar bens do executado passíveis de penhora ou outros meios que viabilizem a execução, quando não nomeado pelo acionado, quando frustradas as diligências promovidas pela Secretaria por meio dos Convênios SERPRO, JUCEB, INFOJUD, RENAJUD e BACENJUD.
8. Notificar a parte interessada para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, quando solicitado.
9. Atualizar cálculos, quando necessário, para pagamento, expedição de carta precatória e Mandado de Citação/Penhora, a qual deverá ser juntada ao feito e acompanhar os expedientes.
10. Solicitar informações à Central de Convênios, quando necessário ao prosseguimento da execução.
11. Devolver Mandados ou expedientes ao CDMAD para esclarecimentos necessários e/ou cumprimento integral da diligência pelo Oficial.
12. Dar vista ao exequente dos bens indicados à penhora.
13. Apensar ao feito o Precatório Requisitório baixado do TRT, com lavratura das respectivas certidões e cumprir as diligências determinadas nos mesmos.
14. Dar vista ao Exeqüente da baixa do Precatório.

DO PAGAMENTO
1. Certificar se houve o cumprimento integral do acordo, observando-se para tanto se há cláusula de presunção da quitação e despacho para execução, em caso de descumprimento do acordo;
2. Certificar o decurso do prazo para pagamento do crédito exequendo e encaminhar o feito à Calculista para quantificação dos valores devidos, inclusive cláusula penal e tributos.
3. Liberar imediatamente os valores depositados para pagamento de acordo homologado, ainda que haja pedido de execução por inadimplemento.
4. Liberar os honorários provisionais dos peritos, desde que apresentado o Laudo Pericial.
5. Liberar os honorários definitivos dos peritos, após o trânsito em julgado da decisão que fixar o valor.
6. Registrar os recolhimentos dos tributos no SAMP.
7. Anotar a autorização subscrita pelo advogado constituído no feito para o pagamento diretamente ao reclamante.

DO ARQUIVAMENTO
1. Desentranhar documentos juntados pelas respectivas partes na hipótese de estarem os autos findos, observados os termos da RA 016/2004 deste Regional, ou em outras hipóteses por determinação judicial, excetuando-se o instrumento de mandato, carta de preposição e atos constitutivos, comprovantes e recibos de pagamento, bem como as folhas com os atos praticados pela Secretaria ou por determinação do Juiz.
2. Devolver os autos findos ao Arquivo Geral quando decorrido o prazo fixado para a manifestação da parte ou após cumprida a diligência.
3. Remeter os autos para aguardar no Arquivo Provisório da Vara, caso não haja manifestação da parte interessada pelo prazo de sessenta (60) dias, nem qualquer outra providência a ser adotada pela Secretaria.
4. Remeter ao Arquivo Geral processo findo, inclusive de acordo quitado, certificando que está apto para eliminação no prazo legal.

OBSERVAR A SECRETARIA OS SEGUINTES PRAZOS
1. 30 (trinta) dias para certificar a não manifestação da parte para prosseguimento do feito, quando não houver prazo determinado pelo Juiz.
2. 10 (dez) dias para certificar o não cumprimento do acordo.
3. 05 (cinco) dias, após o último pagamento, para certificar o não recolhimento das custas e dos tributos.
4. 60 (sessenta) dias para solicitar informações sobre cartas precatórias.
5. 120 (cento e vinte) dias para solicitar informações sobre precatório.
6. 05 (cinco) dias de intervalo entre os prazos concedidos às partes sucessivamente, a fim de que os autos estejam efetivamente disponíveis para carga.
7. Aguardar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a devolução do “AR” para prosseguimento do feito.

CONSIDERAÇÃO FINAL
1. Ficam o Diretor de Secretaria, o Assistente do Diretor e os Assistentes autorizados a registrar no feito o ato a ser cumprido, quando conveniente ao esclarecimento do servidor.
2. O presente procedimento não se aplica a liberação de créditos para as partes ou terceiros, que depende, necessariamente, de determinação expressa do Juiz, através de despacho exarado no respectivo feito, exceto quando se tratar de créditos oriundos do pagamento de acordo, devidamente homologado.

Submeta-se à apreciação do Exmº. Desembargador Corregedor-Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

HELIANA MARIA NEVES DA ROCHA RIBEIRO DOS SANTOS
Juíza Titular

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

PORTARIA Nº 001/2015

A Excelentíssima Doutora SULAMITA DE LACERDA ALEODIM, Juíza Titular da 17ªª Vara do Trabalho de Salvador/Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando: a) a existência de petições para despachar sem conteúdo decisório; b) os princípios da razoável duração do processo, economia e celeridade processuais; c) o disposto nos incisos LXXVIII, do artigo 5º, e XIV do artigo 93, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004; d) o disposto no § 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil; e) a necessidade de agilizar a prática de atos processuais tornando mais rápida a prestação jurisdicional;

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

RESOLVE delegar ao Diretor de Secretaria e demais servidores da respectiva Vara do Trabalho a prática dos ATOS ORDINATÓRIOS a seguir enumerados, autorizando-os, exclusivamente, nas estritas situações disciplinadas por esta Portaria, a proferir os respectivos despachos, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos, porquanto de mero expediente, sem caráter decisório e passíveis de ratificação, a qualquer tempo, pelo Juiz.

1. DO PROCESSO EM GERAL
1.1. Cumprir determinações contidas em processos baixados do TRT em diligência e/ou constantes das decisões, após o decurso do prazo recursal;
1.2. Juntar procurações e substabelecimentos, retificar e anotar na autuação e registros do processo quanto aos nomes dos advogados e seus endereços, com lavraturas das respectivas certidões;
1.3. Cumprir determinações contidas em despacho, após a certidão de decurso de prazo e/ou cumprimento da diligência necessária;
1.4. Encaminhar os autos ao Calculista a pedido das partes ou quando necessário para o deslinde do feito, notadamente quando houver pedido de atualização dos cálculos com certa complexidade, contestação de embargos, artigos, ou manifestação acerca de impugnação aos cálculos;
1.5. Retificar a autuação e demais assentamentos dos processos, quando noticiado novo endereço de qualquer das partes;
1.6. Cumprir atos processuais determinados pelas instâncias superiores ou Juízes, caso dependam de diligências a serem realizadas exclusivamente pela Secretaria;
1.7. Atualizar os cálculos para fins de pagamento, expedição de mandados, cartas precatórias e realização de bloqueios, ou a pedido das partes, devendo sempre proceder à juntada dos cálculos aos autos;
1.8. Devolver ao TRT os processos cuja diligência determinada foi devidamente cumprida;
1.9. Remeter ao TRT/TST os expedientes e petições referentes a processos que se encontrem em grau de recurso, registrando a pendência de tramitação no SAMP;
1.10. Lavrar certidão, nos autos principais, acerca da oposição e decisão de embargos de terceiro transitada em julgado;
1.11. Fornecer Certidão Negativa ou de Objeto e Pé, quando requeridas, caso tenha sido comprovado o recolhimento dos emolumentos previstos no art. 789-B, da CLT;
1.12. Reiterar ofícios, por uma única vez, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, quando não houver manifestação do destinatário;
1.13. Elaborar os cálculos pela Secretaria, depois de decorrido o prazo legal, quando a parte não possuir advogado;
1.14. Utilizar o serviço de rastreamento da ECT no sítio da internet, para obter informações sobre correspondências postadas, certificando nos autos;
1.15. Desentranhar documentos juntados pela respectiva parte requerente, na hipótese de estarem os autos findos, à exceção do instrumento de mandato, carta de preposição, atos constitutivos, comprovantes e recibos de pagamento e recolhimento;
1.16. Juntar aos principais os autos da execução provisória, para que o magistrado delibere acerca de sua conversão em definitiva;
1.17. Aguardar o processo no prazo até que haja a devolução de todo (s) o(s) mandado(s) expedido(s), se for o caso, salvo quando houver petições/ expedientes pendentes de juntada e/ou análise;
1.18. Aguardar a devolução do(s) mandado(s), caso haja juntada de petição cuja apreciação dependa de informações nele(s) contidas;
1.19. Aguardar a manifestação da(s) parte(s) intimada(s) ou o decurso total do prazo, caso este tenha sido concedido de forma sucessiva ou ainda esteja em curso;
1.20. Apensar aos autos respectivos as cartas precatórias devolvidas sem cumprimento, à exceção das cartas precatórias expedidas eletronicamente;
1.21. Juntar aos autos respectivos as cartas precatórias devolvidas e efetivamente cumpridas, à exceção das cartas precatórias expedidas eletronicamente;
1.22. Remessa ao TRT, de processos com recurso interposto, após a apresentação das contrarrazões/contraminuta ou decurso do prazo sem manifestação, caso não haja qualquer arguição de intempestividade e/ ou deserção;
1.23. Remeter os autos ao TRT após cumprimento de diligência;

2. DAS NOTIFICAÇÕES
2.1. Notificar as partes da baixa dos autos encaminhando os autos ao arquivo findo, se for o caso;
2.2. Notificar os advogados renunciantes para comprovar a comunicação ao seu constituinte, conforme o estabelecido pelo art. 45 do Código de Processo Civil;
2.3. Notificar a parte e/ou seu advogado para informar o número correto dos processos nos expedientes por eles juntados;
2.4. Notificar as partes para terem ciência de petições e/ou documentos juntados pela parte contrária;
2.5. Notificar as partes para informarem a respeito do cumprimento do acordo bem como de obrigação de fazer ali constantes, no prazo de lei, salvo se constar determinação em contrário em ata;
2.6. Notificar a parte reclamada para comprovar, no prazo de 05(cinco) dias, o recolhimento das custas, imposto de renda e das contribuições previdenciárias, salvo se constar determinação em contrário em ata;
2.7. Notificar o Reclamante para promover a liquidação do julgado, no prazo de 30(trinta) dias;
2.8. Notificar a PGF para ter vista dos cálculos ou decisão em sede de impugnação/embargos pelo prazo legal ou judicialmente fixado, observando o limite mínimo para intimação definido por portaria específica do Ministério da Fazenda;
2.9. Notificar a executada para ciência da penhora realizada, quando não cientificada pelo Oficial de Justiça;
2.10. Notificar o exequente para se manifestar sobre a indicação de bens, e da penhora efetivada, quando não tenha sido observada a gradação legal;
2.11. Intimar o exequente para indicar bens do executado passíveis de penhora ou outros meios que viabilizem a execução, quando não nomeados pelo Acionado, quando frustradas as diligências promovidas pela Secretaria por meio dos Convênios SERPRO, JUCEB, INFOJUD e BACENJUD, quando não encontrados pelo Oficial de Justiça ou quando da citação por edital;
2.12. Notificar as partes para ciência da reavaliação dos bens penhorados;
2.13. Notificar a parte para trazer aos autos prova da propriedade do bem indicado à penhora, quando se tratar de imóvel ou quando a certidão de titularidade do imóvel não for atual;
2.14. Notificar a parte interessada para tomar ciência da certidão de diligência realizada, quando necessário esclarecimento ou manifestação e desde que esgotadas as diligências promovidas pela Secretaria para localização de bens dos devedores;
2.15. Dar vista às partes de petições, documentos e ofícios que não necessitam de apreciação do Juiz e cuja juntada se processar até 15 dias da audiência, devendo aguardar a sua realização, quando o prazo for inferior;
2.16. Notificar a parte requerente para apresentar cópias dos documentos necessários à formação de autos suplementares, cartas precatórias, etc., quando tal diligência se fizer necessária;
2.17. Notificar a parte interessada para acompanhar o cumprimento de diligência, quando houver certidão do Oficial de Justiça atestando não ter localizado o endereço indicado no mandado ou notificação;
2.18. Notificar a parte para ter vista de documentos e/ou ofício anexados aos autos pelo prazo de cinco dias quando necessário esclarecimento ou manifestação e desde que a providência não possa ser adotada de ofício;
2.19. Renovar imediatamente notificações e/ou diligências, quando efetuadas incorretamente ou quando houver erros materiais sanáveis de ofício;
2.20. Dar vista à parte interessada da carta precatória devolvida sem cumprimento somente quando o ato praticado não puder ser diligenciado pela própria Vara;
2.21. Efetuar ou reiterar a notificação, através de oficial de justiça, quando a mesma for devolvida pelos Correios sem cumprimento (localidade não atendida pelos Correios, ausente, etc.), inclusive com expedição de carta precatória, exceto quando for informado que o destinatário "mudou-se", hipótese em que deverá ser notificado no endereço cadastrado no SERPRO;
2.22. Notificar a parte interessada para tomar ciência da informação prestada pelos Correios, quando a Secretaria não possuir outro endereço (banco de dados/SERPRO);
2.23. Notificar o advogado da parte para que indique o novo endereço do seu constituinte, em cinco dias, na forma do art. 39, do CPC;
2.24. Dar vista à parte do aditamento (processo do rito ordinário), cuja juntada se processar até 15 (quinze) dias da audiência, devendo aguardar a sua realização, quando o prazo for inferior;
2.25. Notificar a parte para receber, quando da liberação de crédito relativo a acordo homologado ou de documentos à sua disposição;
2.26. Vista às partes de laudo pericial bem como dos pareceres apresentados pelos assistentes técnicos, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, com igual intervalo, a iniciar-se pela parte sucumbente;
2.27. Dar vista às partes das respostas do perito aos quesitos suplementares, pelo prazo de 05 (cinco) dias;
2.28. Notificar o perito do Juízo para devolver os autos e para apresentar o laudo técnico, caso ultrapassado o prazo concedido;
2.29. Notificar o Perito do Juízo para responder aos quesitos explicativos/ suplementares formulados pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias;
2.30. Notificar a parte para tomar ciência de aditamento, com cópia, desde que haja interstício suficiente para notificação, de modo a não provocar o desnecessário adiamento da audiência;
2.31. Notificar as partes, advogados e testemunhas da audiência designada, consignando-se as advertências previstas em lei, conforme cada caso, desde que já cominadas pelo Juízo;
2.32. Notificar a reclamada para proceder às anotações devidas na CTPS da parte autora trazida aos autos, quando houver condenação respectiva;
2.33. Notificar o exequente para informar se deseja adjudicar os bens penhorados pelo valor da avaliação, quando não houver licitante na praça realizada;
2.34. Notificar as partes para ciência da data da hasta pública, bem assim do credor hipotecário e cônjuge, se for o caso;

2.35. Dar vista às partes, pelo prazo de dez dias, dos novos cálculos elaborados pela Secretaria em cumprimento à determinação constante de Acórdão/Decisão do Juízo.

3. DA AUDIÊNCIA
3.1. Designar nova data de audiência quando não houver interstício para notificação das partes ou advogados, expedindo as devidas notificações;
3.2. Designar audiência quando o processo tenha sido anulado pelo Tribunal, quando necessária à produção de qualquer ato pelas partes (contestação, prova, razões finais, etc.);
3.3. Designar audiência em processos que estejam fora de pauta e cuja diligência já tenha sido cumprida, ou de processos cujas decisões tenham sido anuladas ab initio pelo TRT/TST, ou ainda quando necessária à produção de prova oral para instrução do feito;
3.4. Designar audiências e notificar as testemunhas arroladas, em caso de Carta Precatória Inquiritória.

4. DAS CARTAS PRECATÓRIAS
4.1. Realizar a diligência requerida, quando não necessitar de ordem expressa do Juízo Deprecado;
4.2. Remeter de ofício (diretor/diretor) ou comunicar via telefone e/ou on line (com lavratura da respectiva certidão) ao Juízo Deprecante, informando sobre o andamento da carta precatória;
4.3. Solicitar informações acerca da carta precatória por meio de malote digital, correio eletrônico (e-mail) ou telefone, dando ciência ao interessado somente quando for necessária a sua manifestação;
4.4. Efetuar consultas via rede ou Internet sobre andamentos de cartas precatórias para atualização dos registros processuais, restringindo-se a expedição de ofícios ou solicitações de informações para os casos que necessitem maiores esclarecimentos;
4.5. Dar vista à parte interessada do teor do ofício do Juízo Deprecado;
4.6. Devolver a carta precatória a pedido do MM Juízo Deprecante, após cumprimento, ou depois de certificada a impossibilidade de seu cumprimento, homologação de acordo, desistência, arquivamento ou julgamento dos autos principais, digitalizando as peças em caso de CP eletrônica;
4.7. Devolver a carta precatória ao Juízo Deprecante quando da oposição de embargos à Execução, estando o Juízo garantido, digitalizando as peças no caso de CP eletrônica;
4.8. Expedir ofício à instituição bancária ou à Deprecada, solicitando informações sobre a transferência noticiada;
4.9. Encaminhar cópia de petições e documentos para apreciação do Juízo Deprecado, quando for o caso;
4.10. Remeter ofícios, petições e demais documentos à Vara Deprecante quando já tiver sido devolvida a Carta Precatória;
4.11. Solicitar a devolução da Carta Precatória ao Juízo Deprecado quando da oposição de Embargos à Execução, estando o juízo garantido e quando da prolação de sentença em caso de CPI e CPN;
4.12. Imprimir e juntar aos autos somente as peças das cartas precatórias eletrônicas que sejam imprescindíveis para a compreensão dos atos praticados no MM Juízo Deprecado;
4.13. Informar ao MM Juízo Deprecante as datas das hastas públicas.

5. DA EXECUÇÃO
5.1. Registrar os nomes dos sócios em autuação e no SAMP, em caso de ter sido acolhida a teoria da desconsideração da personalidade jurídica e admitida a inclusão dos sócios no polo passivo;
5.2. Solicitar ao oficial de justiça a devolução de mandados nos casos em que o cumprimento da diligência esteja prejudicado por um fato superveniente, especialmente nos casos: nomeação de bens à penhora, quando garantida a execução, quitado o débito, homologado o acordo ou devolução de autos (mandado de busca e apreensão);
5.3. Dar vista ao exequente da penhora e da designação de hasta pública em caso da execução se processar no Juízo Deprecado;
5.4. Prestar ao Departamento de hastas públicas as informações necessárias à realização ou suspensão do leilão;
5.5. Notificar o exequente para, no prazo de 05(cinco) dias, fornecer seu número de CPF e do seu patrono para expedição do precatório;
5.6. Atualizar os cálculos antes de cumprir a ordem de sequestro;
5.7. Os mandados de citação, de citação e penhora, de penhora, de arresto, de remoção e de arrombamento deverão ser expedidos com determinação de cumprimento, se necessário, por hora certa (art. 227, CPC) e/ou em horário especial (art. 172, § 2º, CPC), devendo constar nos mandados a expressão “de ordem”, caso seja subscrito pelo Diretor de Secretaria.
5.8. Encaminhar os autos ao Departamento de Hastas Públicas deste e. TRT ou ao Juízo de Conciliação de 2ª Instância deste Regional quando solicitado pelas partes ou pelos aludidos órgãos para fins de tentativa conciliatória ou inclusão do processo em acordo global.
6. DO PAGAMENTO
6.1. Certificar se houve o cumprimento integral do acordo, observando-se para tanto se há cláusula de presunção da quitação e despacho para execução, em caso de descumprimento do acordo;
6.2. Certificar o decurso do prazo para pagamento do crédito exequendo e encaminhar os autos ao Calculista para quantificação dos valores devidos, inclusive cláusula penal e tributos;
6.3. Liberar imediatamente os valores depositados para pagamento de acordo homologado bem como guias de seguro-desemprego, FGTS e CTPS, ainda que haja pedido de execução por inadimplemento;
6.4. Transferir os depósitos referentes aos honorários para as contas bancárias dos peritos cadastrados tão logo tenha sido apresentado o laudo e desde que haja determinação para liberação do crédito;
6.5. Proceder aos registros dos pagamentos das parcelas do acordo e dos recolhimentos dos tributos no SAMP e no sistema PJE.

7. DO ARQUIVO
7.1. Desentranhar documentos juntados pelas respectivas partes, na hipótese de estarem os autos findos, observados os termos da RA 016/2004 deste Regional, ou em outras hipóteses por determinação judicial, excetuando-se instrumento de mandato, carta de preposição, atos constitutivos, comprovantes e recibos de pagamento e os recolhimentos, bem como folhas com atos praticados pela Secretaria ou por determinação do Juiz;
7.2. Devolver a parte interessada, mediante ciência, o expediente protocolizado, acompanhado de certidão, nos casos em que os autos estejam eliminados;
7.3. Remeter ou retornar ao Arquivo Geral os autos findos ou quando decorrido o prazo fixado para manifestação da parte;
7.4. Remeter os autos ao Arquivo Provisório da Vara, caso não haja manifestação da parte interessada pelo prazo de 30 (trinta) dias, nem qualquer outra pendência a ser diligenciada pela Secretaria;
7.5. Remeter ao Arquivo geral processo findo, inclusive de acordo quitado;
7.6 Desarquivar autos para juntada de petições e/ou documentos quando requerido, devolvendo-os ao arquivo quando não houver necessidade de apreciação pelo Juiz ou de manifestação pelas partes;
7.7 Armazenar os autos principais em local próprio na Secretaria da Vara para o aguardo de julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista digitalizado e encaminhado ao TST.

OBSERVAR OS SEGUINTES PRAZOS:
1. 60 (sessenta) dias para certificar a falta de manifestação da parte para prosseguimento do feito, quando não houver prazo determinado pelo Juiz;
2. 30 (trinta) dias para certificar a falta de cumprimento do acordo;
3. 30 (trinta) dias, após o último pagamento, para certificar o não recolhimento dos tributos;
4. 60 (sessenta) dias para solicitar informação sobre Carta Precatória quando o Juízo Deprecado for na jurisdição deste E. TRT e 90 (noventa) dias quando for na jurisdição de outro Regional;
5. 60 (sessenta) dias para solicitar informações ao DETRAN, Receita Federal, JUCEB e Cartórios de Registro de Imóveis acerca de determinação anterior;
6. Aguardar, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a devolução do Aviso de Recebimento para prosseguimento do feito, em não sendo possível a obtenção de resposta pelo sistema de rastreamento dos Correios;
7. 120 (cento e vinte) dias para solicitar informação acerca de cumprimento de mandado de remoção, pelo CDMAD;
8. 180 (cento e oitenta) dias para solicitar informação sobre precatório;
9. 15 (quinze) dias para aguardar a devolução dos autos pelos advogados intimados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os atos processuais praticados pelos Servidores em face da delegação de atribuições outorgada pela presente Portaria estarão, sempre que necessário, sujeitos à revisão pelos Excelentíssimos Juízes do Trabalho que estiverem atuando na Vara.
Com a publicação da presente portaria, fica revogada a portaria de atos ordinatórios 01/2006.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. Antes, porém, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, para fins de apreciação.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Salvador, 19 de março de 2015.

SULAMITA DE LACERDA ALEODIM
Juíza do Trabalho

Férias Juiz:

Processo PROAD:3115/2015
Magistrada: Ana Cláudia Scavuzzi de C. M. Baptista
Despacho: DEFIRO o pedido formulado pela magistrada Ana Cláudia Scavuzzi de C. M. Baptista referente à concessão do gozo das férias para o interregno de 04/05 a 02/06/2015, relativas ao 1º período do exercício de 2012.
Publique-se

Diretoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2015 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 27 de abril de 2015, às 14 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 09.53.15.00033-35, cujo objeto é aquisição e instalação de capotas altas de fibra para veículos cabines duplas VW/AMAROK e Chevrolet S10. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador, 13 de abril de 2015. EDNALDO SILVEIRA DE ANDRADE – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2015 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 28 de abril de 2015, às 14 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 09.53.15.0081-35, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de insumos para máquina de café expresso. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador, 13 de abril de 2015. EDNALDO SILVEIRA DE ANDRADE – Pregoeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo: 09.53.12.0081-35. CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAJUSTRA. OBJETO: Quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de cessão onerosa e precária de uso de espaço destinado ao funcionamento da sede da associação, cujo objeto é a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de que trata a cláusula primeira do terceiro termo aditivo, com início em 01/05/2015 e término em 30/04/2016, ficando resguardado o direito do Cedente ao reajuste da contrapartida e do ressarcimento das despesas de manutenção, conforme cláusulas quarta e quinta do termo de cessão original. DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2015. Assinam: Maurício Borba, Diretor-Geral em exercício, e Antônio Carlos Parente Macedo de Andrade, pela contratada.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Processo 09.53.15.00072-35 INEXIGIBILIDADE: 024/2015, de acordo com o Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de duas turmas do Curso Sistema AUD, na modalidade à distância, destinado aos secretários de audiência lotados neste Regional. Valor total: R$11.110,50 (onze mil cento e dez reais e cinquenta centavos) Contratado: Pedro Vieira Neto. Autoridade Homologadora: Tarcísio Filgueiras – Diretor Geral.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Processo 09.53.15.00092-35 INEXIGIBILIDADE: 039/2015, de acordo com o Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de quatro turmas do "Curso de Defesa Pessoal" para Oficiais de Justiça deste Regional. Valor total: R$38.000,00 (trinta e oito mil reais) Contratado: A&S Cursos e Treinamentos em Segurança Ltda. Autoridade Homologadora: Tarcísio Filgueiras – Diretor Geral.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Processo 09.53.15.0086-35 INEXIGIBILIDADE: 0034/2015, de acordo com o Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição do Sistema VIDEOFARMA Banco de Dados Completo para Exportação de Dados – Tabela SIMPRO do Produto. Valor: R$ 6.177,12 (seis mil cento e setenta e sete reais e doze centavos). Contratada: SIMPRO Publicações e Teleprocessamento Ltda. Autoridade Competente: Tarcísio Filgueiras – Diretor-Geral.

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATO

065/2015-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SRA. AMONI GUERRA PESSOA LAVIGNE, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal, artigo 20 da Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 45 e 46, da RA 29/2007, e com os autos do expediente de Matéria Administrativa nº 09.54.15.00973-35, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 0870/2012, art. 2º, I;RESOLVE:HOMOLOGAR as avaliações de desempenho com resultados favoráveis à aprovação no estágio probatório dos servidores constantes da relação abaixo:

Ariana de Melo Correa
Marcelo Cordeiro da Silva
Marcelo Dias de Morais
Thiago Santana de Farias

PORTARIAS

SUBSTITUIÇÃO

0207/2015-ADERBAL GOMES SANTOS-MARCIA BRITO PEREIRA-COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-23/03/2015 a 25/03/2015 (Processo PROAD: 2717/2015).-ELIEZER RAULINO DOS ANJOS SANTIAGO-CARLO SANDRO DA COSTA SOUZA-SEÇÃO DE SUPORTE-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-23/03/2015 a 25/03/2015 (Processo PROAD: 2717/2015).-FRANCISCO ALVES FEITOSA LEITAO-ISABELA SALGADO MATOS-17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-27/03/2015 a 17/08/2015 (Processo PROAD: 2906/2015).-LUCIANA MARIA MAGALHAES COSTA-AMONI GUERRA PESSOA LAVIGNE-SEC. DE GESTÃO DE PESSOAS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-25/06/2015 a 05/07/2015 (Processo PROAD: 2929/2015).-PATRICIA VITAL LACERDA-MONICA HANHOERSTER SILVA-SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-23/03/2015 a 25/03/2015 (Processo PROAD: 2717/2015).-TATIANA MARIA DE CASTRO ESTRELA FERRAZ-SUZANA DA SILVA PEREIRA-SECRETARIA DA 1. TURMA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-20/04/2015 a 30/04/2015 (Processo PROAD: 2808/2015).
0212/2015-ABIMAEL ALVES DE LIRA-ELZA MARIA PASTORE-SETOR DE PAG. SERV. ATIVOS - LOTES A-C-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3-06/04/2015 a 15/04/2015 (Processo PROAD: 2612/2015).-ABIMAEL ALVES DE LIRA-VANDERLEI ANDRADE REIS-SEÇÃO DE PAG. DE INATIVOS E PENSIONISTAS-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-16/03/2015 a 25/03/2015 (Processo PROAD: 2612/2015).-ANA PAULA DE JESUS SILVA SALUME-JOSE MAXIMO DA CRUZ NETO-COORDENADORIA DE PAGAMENTO-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-20/04/2015 a 30/04/2015 (Processo PROAD: 2612/2015).-EDIMARY DA SILVA BRITO-ROSANA SCIAMMARELLA LIMA MEIRELLES-SETOR DE PAG. SERV. ATIVOS - LOTES G-M-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3-16/03/2015 a 26/03/2015 (Processo PROAD: 2612/2015).-EDNALVA DOS SANTOS SACRAMENTO-ELZA MARIA PASTORE-SETOR DE PAG. SERV. ATIVOS - LOTES A-C-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3-16/03/2015 a 02/04/2015 (Processo PROAD: 2612/2015).-SUSETE SANTOS COELHO-VALDIRIA GUEDES SOUSA SILVA-SEÇÃO DE PAG. SERV. ATIVOS - LOTES D-F-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-16/03/2015 a 25/03/2015 (Processo PROAD: 2612/2015).
0213/2015-ALANA PRISCO CARDOSO DE AGUIAR-RAFAELLA GERLIN COMARELA-01ª VARA DO TRABALHO DE SIMÕES FILHO-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-04/03/2015 a 01/07/2015.

0214/2015-MARIA AUXILIADORA RAMOS CAVALCANTI-DANIELA PINHEIRO BAHIENSE LUSTOSA-SEC.ASSESSORAMENTO JURÍDICO - DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIZETE MENEZES-CJ03 ASSESSOR-06/04/2015 a 25/04/2015 (Processo PROAD: 3010/2015).
0215/2015-BRUNO DE NOVAES VENTURA-LUCIANA BORGES E SILVA-13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-23/03/2015 a 01/04/2015 (Processo PROAD: 2865/2015).-VANESSA BELLO NEGRAO-MARCOS FERREIRA SANTOS AHRINGSMANN-13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-06/04/2015 a 17/04/2015 (Processo PROAD: 2865/2015).
0216/2015-ANTONIO CARLOS SANTOS AGUIAR-MARCELO NEGRAO BORGES-01ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS-FC04 CALCULISTA-09/03/2015 a 03/04/2015 (Processo PROAD: 2871/2015).
0217/2015-SEBASTIAO BARROS BRITO-MATEUS MAIA DE MELO-VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-06/04/2015 a 25/04/2015 (Processo PROAD: 2914/2015).
0218/2015-SERGIO FARIA DA SILVA-CAROLINE CARVALHO C. FACCHINI PONTIN-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-23/03/2015 a 27/03/2015 (Processo PROAD: 2842/2015).
0219/2015-EVANILDO MACEDO VIANA-JOSE RAMOS SOUZA PEDRAL-01ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-23/03/2015 a 27/03/2015 (Processo PROAD: 2713/2015).
0220/2015-EDINALVA CARDOSO COTRIM-NIELSON FERNANDES TEIXEIRA-VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI-FC04 CALCULISTA-06/04/2015 a 17/04/2015 (Processo PROAD: 3012/2015).
0221/2015-IVANA CLEA GUSMAO DE OLIVEIRA-MARIA ANGELA ALMEIDA GARCEZ''-SECRETARIA DA 2. TURMA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-23/03/2015 a 27/03/2015 (Processo PROAD: 2807/2015).
0222/2015-ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR-ROSANGELA DO ROSARIO DUARTE BENICIO-SETOR DOS ORGÃOS JULG E PRECATÓRIOS-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3-30/03/2015 a 31/03/2015 (Processo PROAD: 3002/2015).
0223/2015-LEONARDO ROCHA GUIMARAES-PRISCILLA BERNARDES DE PINHO-03ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-30/06/2015 a 20/08/2015 (Processo PROAD: 2933/2015).
0224/2015-ANTONIO GERALDO SILVA SANTOS-JOSE AUGUSTO DE AQUINO-VARA DO TRABALHO DE ITABERABA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-25/04/2015 a 30/04/2015 (Processo PROAD: 2448/2015).-ANTONIO GERALDO SILVA SANTOS-JOSE AUGUSTO DE AQUINO-VARA DO TRABALHO DE ITABERABA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-01/04/2015 a 05/04/2015 (Processo PROAD: 2448/2015).
0225/2015-ISAC TOLENTINO DE ARAUJO JUNIOR-BERNARDO CUNHA MELO DE CARVALHO-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARGARETH RODRIGUES COSTA-FC05 CHEFE DE GABINETE-06/04/2015 a 17/04/2015 (Processo PROAD: 3005/2015).-ISAC TOLENTINO DE ARAUJO JUNIOR-RAFAEL BARATA SILVA-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARGARETH RODRIGUES COSTA-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-11/05/2015 a 22/05/2015 (Processo PROAD: 3005/2015).-ISAC TOLENTINO DE ARAUJO JUNIOR-KEITELANE DE SOUZA TAVARES-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARGARETH RODRIGUES COSTA-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-22/04/2015 a 08/05/2015 (Processo PROAD: 3005/2015).

Hastas Pública

Resumo Informativo do Movimento das Áreas

SETOR DE DEPÓSITO E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS DE SALVADOR

Apuração de Saldos do Mês

Período: Abril de 2015 **Emissão:** 10/04/15
Área: Todas as Áreas **10/04/2015** **Página:** 1 / 1

Mandados

Saldo do mês anterior	01089
Recebidos no mês	00846
Devolvidos no mês	00468
Saldo para o mês seguinte	01467

Notificações

Saldo do mês anterior	00207
Recebidos no mês	00110
Devolvidos no mês	00090
Saldo para o mês seguinte	00227

Mandados com Prazos de Cumprimento Vencidos

Subzona	Código e Nome do Oficial	Quant
04.03 BARRA 3	0038522 MARCUS VINICIUS SOUZA VIEIRA	0003
06.02 BROTAS 2	0040918 ADNALDO TEIXEIRA MEDEIROS	0014
10.02 PITUBA 2	0010920 JOSE ALBERTO RIBEIRO NEVES	0018
12.01 CABULA 1	0054730 FABRÍCIO SANTANA CRUZ	0004
15.02 LAURO DE FREITAS 2	0044514 HERITON CASTRO LESSA	0008
16.03 ITAPUÃ 3	0042171 ANDRE MARCIO NEVES SOARES	0008
17.02 SUBURBANA 2	0063020 IGOR DA CRUZ BARBOSA	0009
22.01 ITAIGARA 1	0030017 ROZANGELA SILVA DA GAMA	0001
23.01 VILAS 1	0020259 DENISE BOTELHO CANGUSSU	0002

Número de Processos com prazo de cumprimento vencido 67

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.